



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREÇÃO ELETRÔNICO nº 44/2023

Processo Administrativo n.º 74/2023

OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/10/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1171	05.001.25.752.0120.2010	792	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 509.052,61 (quinhentos e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente a Transferência Voluntária SECID - PROJETO 36.

VOLUME I



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 168
L. 74

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 134/2023
DE: Secretaria de Obras	Data: 05/10/2023
PARA: Setor de Licitação	

02

Mediante autorização desta secretaria, solicito abertura de licitação para Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 460 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.

Atenciosamente

Antônio Tintino da Silva
Antônio Tintino da Silva
Secretário de Obras

Recebido por: <u><i>Luiz Flávio</i></u>	<u><i>Luiz Flávio</i></u>	<u>05/10/23</u>
Nome	Assinatura	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara **Etapa :** 0009/2023
Associação : AMUNOP **Escritório Regional :** Regional de Londrina

Nº Projeto : 36

Descrição : Lote 1 - Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 460 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.

Modalidade : Pregão

Valor Viabilizado : R\$ 509.052,61

Nº do Convênio :

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Nova Santa Bárbara - Pr.

Indicadores : Lote : 1 ==> Luminárias 460,00 unid - Cabos Elétricos 2421,00 m -

Objeto : Lote : 1 ==> Av. Walter Guimarães da Costa * Conj. João Maria R. 01 * Conj. João Maria R. 02 * Rua Alcides Rodrigues Valla * Rua Alfredo Silvestre * Rua Antônia Rosa Mendonça * Rua Antônio Bieco * Rua Antônio Joaquim Rodrigues * Rua Antônio Ruy * Rua Augusto José de Abreu * Rua Batista Fernandes de Almeida * Rua Benedito Braz * Rua Benedito Pinto de Godoy Filho * Rua das Orquídeas * Rua Eurides Moreira Branco * Rua Euzébio Carneiro * Rua Floriano Nocko * Rua Francisco Lemes Gonçalves * Rua Germano Carlos Alberto Luditk * Rua Henriqueta Geralduci Carneiro * Rua João Ferreira Mendonça * Rua João Inácio de Souza * Rua João Musulin Singulani * Rua Jorge Pedro Batista * Rua José Alves dos Santos * Rua José do Carmo * Rua José Gonçalves * Rua José Herculano da Silva * Rua Juvenal Fernandes * Rua Kaneyoshi Kamogari * Rua Lino Bignardi * Rua Luís Inácio Martins * Rua Luiz Valério dos Santos * Rua Luzia Bittencourt Nocko * Rua Maria da Glória Mendes Araújo * Rua Maria José Bittencourt * Rua Mariano Carbonera * Rua Olivino Furquim de Carvalho * Rua Pedro Medero Correa * Rua Pedro Nogueira * Rua Projetada G * Rua Psicóloga Michelle Almeida * Rua Rivadávia Vanderlei de Almeida * Rua Salvador Milléo Bittencourt * Rua Sebastião Fernandes de Assis * Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro * Rua Sebastião Rezende das Neves * Vila Rural R. 01 * Vila Rural R. 02 * Vila Rural R. 03 * Vila Rural R. 04 * Estrada o Tigre * Rua Eodes Pereira Araújo *



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara
Valor Viab.: R\$ 509.052,61

Nº Projeto : 36 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$509.052,61, com a seguinte composição financeira: montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$509.052,61;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 28/09/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Marcio Juliano Marcolino
Secretário de Estado das Cidades (interino)



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	Nova Santa Bárbara	SAM	36
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL OU ILUMINAÇÃO DAS VIAS DO PROJETO	LOTE n°	1
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.065/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	
		21/08/2023 - seg	

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO			(R\$) - PM TOTAIS
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							3.447,89
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	2.990,88	3.447,89	1,00	3.447,89	3.447,89	
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							505.604,72
101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	515,31	633,78	427,00	633,78	270.624,06	
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	605,23	744,37	23,00	744,37	17.120,51	
101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	905,12	1.113,21	10,00	1.113,21	11.132,10	
101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	163,68	201,31	379,00	201,31	76.296,49	
Ref 101632	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE SKA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	UN	47,39	54,63	460,00	54,63	25.129,80	
x	COTAÇÃO	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMALIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UN	60,96	70,27	460,00	70,27	32.324,20	
x	COTAÇÃO	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	89,00	102,80	460,00	102,80	47.196,00	
Ref 91826	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,14	4,77	2.421,00	4,77	11.548,17	
X	COTAÇÃO	CONECTOR DO TIPO TAPIT	UN	17,93	20,67	179,00	20,67	3.699,93	
X	COTAÇÃO	CONECTOR DO TIPO PERFURANTE	UN	17,12	19,74	179,00	19,74	3.533,46	
X	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE TESTE DE GRAU DE PROTEÇÃO IP, CONFORME PORTARIA N° 62 DO INMETRO, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DO GRAU DE VEDAÇÃO CONTRA ELEMENTOS EXTERNOS, COMO PARTÍCULAS SÓLIDAS, ÁGUA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS QUE POSSAM DANIFICAR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA	UN	1,00	500,00	7,00	500,00	3.500,00	
X	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE TESTE LM-79, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PELO INMETRO, PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS DA LUMINÁRIA	UN	1,00	500,00	7,00	500,00	3.500,00	
x		TOTAL GERAL							509.052,61

Obs: O valor total deste orçamento inclui todos os custos diretos e indiretos necessários para a total execução deste objeto.

Nova Santa Bárbara, segunda-feira, 21 de agosto de 2023

CLAUDEMIR
VALÉRIO:56369140
910

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara

Assinado de forma digital
por DANILO DASSAYEV
GOZI:08888458980
Data: 2023.08.21 09:12:33
+0100

DANILO DASSAYEV GOZI
Engenheiro Civil
CREA: 161684-D

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,77	3,45
RISCOS	0,97	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,84	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,26	0,85
LUCRO	8,78	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,99	15,28
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100)		
BDI (OBRA)	22,99%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

07

RAZÃO SOCIAL: BM BUSINESS LTDA

ENDEREÇO: Rua Dona Aurora Amaral Araújo, 29, Centro, Embu das Artes/SP.

CNPJ: 31.339.053/0001-65

TELEFONE: 11 95490-2953

EMAIL: licitacoes.bm@outlook.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

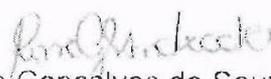
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS.

Item	Quant.	Nome do produto/serviço	Valor unitário	Valor Total
1.	431	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 10,90	R\$ 4.697,90
2.	431	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	R\$ 130,00	R\$ 56.030,00

Embu das Artes/SP, 08 de agosto de 2023


Aline Gonçalves de Souza Andrade
RG: 48.241.199-1
CPF: 401.219.498-42
SÓCIA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

08

RAZÃO SOCIAL: LOOP LOGISTICA REVERSA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAO MOURA 650 – PINHEIROS, SÃO PAULO, SP – 05412-001

CNPJ: 21.719.058/0001-60

TELEFONE: 11 97150-5667

EMAIL: CONTATO@LOOPLOG.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS.

Item	Quant.	Nome do produto/serviço	Valor unitário	Valor Total
1.	431	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA	R\$ 12,00	R\$ 15.516,00
2.	431	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPA CITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	R\$ 12,00	R\$ 15.516,00

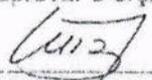
Descarte de 431 lampadas inteiras + 431 reatores + 431 luminárias = 7.516,00

Coleta e transporte = 8.000,00

Total = 15.516,00

OBSSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) O operador homologado da Loop Logistica Reversa coleta apenas lampadas, luminárias, reatores, capacitor e relês que já tenham sido retirados e desligados da energia elétrica.
- 2) Antes de aprovar o orçamento, a equipe da Loop Logistica Reversa deverá solicitar imagens e mais detalhes sobre o serviço
- 3) Validade da proposta: 30 dias a partir de 08/08/23


LUIZ KIRCHNER DE MAGALHÃES

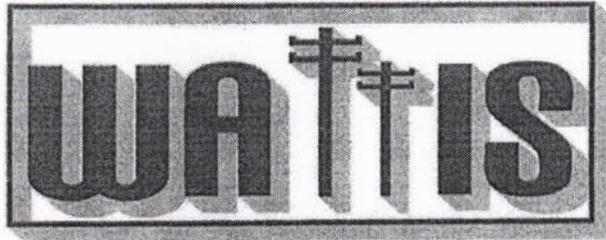
21.719.058/0001-60

LOOP LOGISTICA REVERSA LTDA.

RUA JOAO MOURA, 650 – 4º ANDAR

PINHEIROS, SÃO PAULO, SP

05412-001



À
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ nº 95.561.080/0001-60
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail:compras@nsb.pr.gov.br

A/C ENG. DANILO

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS nº. 054 / 2023 / CTBA / CF.
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

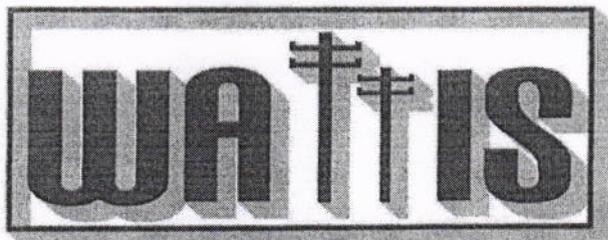
Por meio desta, a empresa **WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.239.168/0001-05, neste ato representada por sua representante legal, que ao final assina a presente proposta, **VEM APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL**, nos termos que seguem:

1. Descrição dos Serviços:

- Serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação pública existente por ponto de IP.

*"Tua Palavra é lâmpada que ilumina os meus passos e luz
que clareia o meu caminho". Salmos 119:105*

Assinado de
forma digital
por MARIA
CARLOTA
PEROZI
VIEL:010566478
25
Dados:
2023.08.09
11:55:18 -03'00'



Item	Quantidade	Nome do produto/serviço	Valor unitário	Valor Total
1.	431	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 160,00	R\$ 68.960,00
2.	431	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	R\$ 125,00	R\$ 53.875,00
TOTAL				R\$ 122.835,00

2. Preços para a Execução dos Serviços:

- R\$ 122.835,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

3. Condições de pagamento:

A combinar, sempre mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa aos serviços.

4. Validade da proposta:

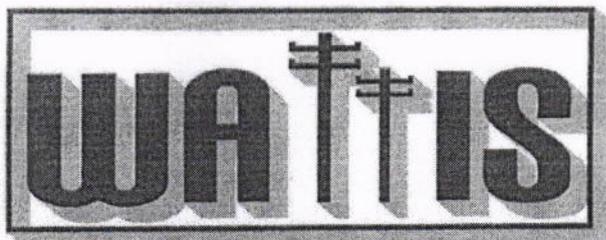
15 (quinze) dias.

5. Período contratual:

A combinar.

"Tua Palavra é lâmpada que ilumina os meus passos e luz que clareia o meu caminho". Salmos 119:105

MARIA CARLOTA PEROZI
Assinado de forma digital por MARIA CARLOTA PEROZI
VIEL:01056647825
Dados: 2023.08.09 11:55:32 -03'00'

**6. Observações:**

- Os serviços serão executados em conformidade com as Normas ABNT e COPEL;
- Os materiais utilizados possuem qualidade e seguem o padrão da COPEL;
- Qualquer dúvida, ligar para o fone: 41 9 8894 9513 (Claro).

Atenciosamente.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

MARIA CARLOTA
PEROZI
VIEL:01056647825

Assinado de forma digital
por MARIA CARLOTA
PEROZI VIEL:01056647825
Dados: 2023.08.09
11:55:46 -03'00'

WATTIS REDE DE ILUM. E MANUT. ELETROTÉCNICA EIRELI
Maria Carlota Perozzi – CPF: 010.566.478-25

“Tua Palavra é lâmpada que ilumina os meus passos e luz
que clareia o meu caminho”. Salmos 119:105

Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento

CNPJ: 01.715.975/0001-69

IE: 07.03.003.42.446-9

Endereço de Faturamento: Av. Comendador Franco, nº 1341
- Jardim Botânico - Curitiba/PR - Brasil - Cep: 80215-090

Fone Geral: (41)3361-6200

Contato: Anderson Luis Saviski

Fone: +55 (41) 99142-5459

E-mail: anderson.saviski@lactec.com.br

Website: www.lactec.com.br

Orçamento nº**EAQ_2023_33933_V_1**

Data Emissão

09/02/2023

Data de Validade:

31/03/2023**Orçamento - Prestação de Serviços****Cliente**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CNPJ/CPF: 75370148000117

Endereço: Praça Eleuterio Galdino de Andrade,
21 , - Sede - Peabiru - Paraná - Brasil - Cep: 87250-000

Fone Geral: (44) 99927-8285

Contato: Josué Mariot Junior

E-mail: engenharia@peabiru.pr.gov.br

Fone: 44999278285

Prezado(a) Cliente,

Conforme solicitado, disponibilizamos o presente orçamento para a realização dos serviços descritos abaixo.

1. Descrição do orçamento

Ensaio IP e fotométricos em Luminárias LED.

2. Serviços/ensaios a serem realizados - Quadro 1

Item	Descrição serviço/ensaio	Norma/Procedimento	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Ensaio no Goniofotometro: Ensaio no Goniofotometro LM79 - Luminárias LED.	Não Aplicável	47,00	R\$ 500,00	R\$ 23.500,00
2	Outros ensaios: Verificação do Grau de Proteção IP66 - Luminárias LED.	Não Aplicável	47,00	R\$ 500,00	R\$ 23.500,00
Valor total					R\$ 47.000,00

3. Impostos - Quadro 2

Imposto	ISS	Alíquota	2,00%	Valor Total	R\$ 47.000,00
*O Lactec é isento dos demais impostos (PIS/COFINS).					

4. Informações sobre faturamento e pagamento

Condição de faturamento: A combinar

Forma de pagamento: Boleto bancário; Depósito bancário; Cartão de Crédito

Observações:

5. Seguros e garantias

Preços apresentados não incluem despesas para contratação de seguros e garantias específicos para execução do escopo proposto. Sendo necessários, favor solicitar revisão da proposta para inclusão dos mesmos.

6. Reajustes de preços

O valor global do contrato estará sujeito a reajuste anual, com base no INPC, divulgado pelo IBGE. O primeiro reajuste ocorrerá após 12 meses da data de assinatura do CONTRATO, considerando-se o período entre o mês anterior ao da assinatura do CONTRATO e o mês anterior ao do reajuste. Os demais reajustes ocorrerão a cada 12 meses após o último ocorrido, referentes ao período entre o mês do último reajuste e o mês anterior ao reajuste presente.

7. Prazo de execução e data de início dos serviços/ensaios

O prazo de execução dos serviços/ensaios será de À combinar. dias úteis. Data início: 24/04/2023.

O período de início dos ensaios/serviços deverá ser agendado com o técnico responsável do laboratório, assim como a data de entrega dos equipamentos, após o aceite do orçamento, envio da ordem de compra e/ou contrato assinado.

Técnico responsável do laboratório para agendamento: GUSTAVO RODRIGO NEGRELE

4133616227

8. Apresentação dos resultados

Será emitido um relatório, certificado ou laudo contendo os resultados dos serviços realizados, com assinatura digital certificada, em até 30 dias úteis contados a partir da data da finalização do serviço. Caso esse documento deva ser emitido em nome de terceiros, esta solicitação deverá ser feita formalmente no ato do aceite do orçamento.

Para os serviços acreditados será emitido um relatório ou certificado com símbolo da acreditação. A interpretação dos resultados ou declaração de conformidade não faz parte do serviço a ser executado. Caso sejam necessárias, o laboratório deverá ser consultado previamente e uma regra de decisão deve ser acordada.

9. Entrega das amostras/equipamentos

Endereço de entrega das amostras/equipamentos

Unidade: LAC - Centro Politécnico da UFPR – Rod. BR-116, Km 98, nº 8813, Jardim das Américas, Curitiba, Paraná.

Fone: 41 3361 6009

Horário: das 9h às 11:30 ou das 14h às 16:30h.

Recebimento das amostras/equipamentos: somente em dias úteis, durante horário de atendimento. As amostras ou equipamentos devem estar acompanhados de nota fiscal de remessa, com identificação do número do orçamento, que consta no cabeçalho deste documento.

Caso a entrega das amostras/equipamentos aconteça fora do prazo combinado ou falte algum acessório indispensável à execução do serviço, um novo prazo precisará ser agendado conforme disponibilidade do laboratório.

Não serão recebidos amostras ou equipamentos sem ordem de compra ou contrato.

10. Devolução das amostras ou equipamentos – Quando aplicável

Após término dos ensaios/serviços, a retirada das amostras ou equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, sendo que após esse período estas serão descartadas de acordo com a legislação vigente. Para a retirada das amostras/equipamentos é necessária a realização de agendamento prévio com, no mínimo, 01 dia de antecedência.

11. Transporte e frete - Quando aplicável

Por conta do cliente.

12. Informações adicionais

Orçamentos com valores superiores a R\$ 10.000,00 necessitam de contrato ou ordem de compra antes da execução. Qualquer solicitação de alteração no orçamento, poderá acarretar alteração no valor da proposta e/ou no prazo de entrega dos resultados. Caso ocorra, será emitido uma nova revisão do orçamento.

13. Anexos

N/A

Estamos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas, por meio do contato:

DOC-05_Rev.04 de jan/2023

Anderson Luis Saviski
Executivo de negócios
anderson.saviski@lactec.com.br

Sobre o Lactec

Instituto privado sem fins lucrativos, o **Lactec** é um dos maiores centros de ciências e tecnologia do Brasil. Seu maior diferencial é seu capital intelectual, composto por **mais de 400 colaboradores**, entre eles 150 especialistas, mestres e doutores. **Abrange todas as áreas da pesquisa, ciência, meio ambiente e tecnologia** e atua em todo o ciclo de inovação, desde **PeD, ensaios e análises qualificadas** até a execução de **processos complexos para o setor de infraestrutura**. São mais de 60 anos contribuindo com **soluções inovadoras** para o segundo setor, como empresas, indústrias e concessionárias de energia.

Saiba Mais!

Acesse o site www.lactec.com.br

E acompanhe nossas redes sociais:





ANEXO 7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Município:	Nova Santa Bárbara	SAM	36				
Projeto:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LOTE nº	1				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO					
		MARCA/MODELO	UD	QUANT	UNIT	V.TOTAL	SUBTOTAL
X							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$	-
1.2	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS						
1.2.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO						
	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES		UN	1,00		R\$	-
8	SERVIÇOS EXTRAS - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					R\$	-
x	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	427,00		R\$	-
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	23,00		R\$	-
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V1 - SUPER POSTE, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 220W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	10,00		R\$	-
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		UN	379,00		R\$	-
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS		UN	460,00		R\$	-



ANEXO 7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Município: Nova Santa Bárbara				SAM	36			
Projeto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA				LOTE nº	1			
CÓDIGO X	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA/MODELO	UD	ORÇAMENTO APROVADO				
				QUANT	UNIT	V.TOTAL	SUBTOTAL	
	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS		UN	460,00		R\$ -		
	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	460,00		R\$ -		
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	2.421,00		R\$ -		
	CONECTOR DO TIPO TAPIT		M	179,00		R\$ -		
	CONECTOR DO TIPO PERFURANTE		UN	179,00		R\$ -		
	FORNECIMENTO DE TESTE DE GRAU DE PROTEÇÃO IP, CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DO GRAU DE VEDAÇÃO CONTRA ELEMENTOS EXTERNOS, COMO PARTÍCULAS SÓLIDAS, ÁGUA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS QUE POSSAM DANIFICAR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA		UN	7,00		R\$ -		
	FORNECIMENTO DE TESTE LM-79, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PELO INMETRO, PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS DA LUMINÁRIA		UN	7,00		R\$ -		
TOTAL GERAL							R\$	-

Obs: O valor total deste orçamento inclui todos os custos diretos e indiretos necessários para a total execução deste objeto.

Nova Santa Bárbara, segunda-feira, 21 de agosto de 2023

CLAUDEMIR
VALÉRIO:56369140
910

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR
VALÉRIO:56369140
Data: 2023.08.21 09:05:43
+03'00'

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara

DANILO DASSAYEV
GOZI:08888458980

Assinado de forma digital por
DANILO DASSAYEV
GOZI:08888458980
Data: 2023.08.21 09:12:53 -03'00'

DANILO DASSAYEV GOZI
Engenheiro Civil
CREA: 161684-D



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Lote 1 - ILUMINAÇÃO EM LED

01. Planilha de composição financeira (COTAÇÕES + SINAPI FEV/2023)

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	Planilha Composição Financeira (Orçamentos + SINAPI)	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
ILUMINAÇÃO EM LED	505.604,72	505.604,72	1	505.604,72
PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00	3.447,89	3.447,89	1	3.447,89
			Total R\$	509.052,61

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA - PRIORIDADE 33

Fontes	Valor R\$	SECID/Fundo Perdido	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual do convênio	617.000,00	617.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	617.000,00
Novo valor do convênio	509.052,61	509.052,61	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	509.052,61

Nova Santa Bárbara, segunda-feira, 21 de agosto de 2023

CLAUDEMIR

VALERIO:56369140910

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR VALERIO:56369140910
Dados: 2023.08.23 09:03:46 -03'00'

DANILO DASSAYEV

GOZI:08888458980

Assinado de forma digital por
DANILO DASSAYEV
GOZI:08888458980
Dados: 2023.08.23 09:12:05 -03'00'

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

DANILO DASSAYEV GOZI

Engenheiro Civil
CREA 161684/D

PAM		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID		CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município:	Nova Santa Bárbara	SAM	36	Edital no Município	Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasso do Concedente	R\$	609.052,61	100,00%
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL OU ILUMINAÇÃO DAS VIAS DO PROJETO	LOTE n°	1	Data	23/08/2023	Dias	70	Data	11/11/2023	n°	Contrapartida do Proponente	R\$	-	
Quantidade:	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	509.052,61	100,00%	
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)								TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL		
		6	1	2	3	4	5	6						
	Data Início		11/11/23	12/12/23	12/1/24	12/2/24	14/3/24	14/4/24						
	Data Fim		11/12/23	11/1/24	11/2/24	13/3/24	13/4/24	14/5/24						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100										3.447,89	0,68	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS													
3	FUNDAÇÕES													
4	ESTRUTURAS													
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS													
6	COBERTURA													
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS													
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	15	15	15	15	15	25					505.604,72	99,32	
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS													
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS													
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS													
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)													
TOTAIS		TOTAIS											509.052,61	100
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)														
ITEM			PARCELAS						N° DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM			
			1	2	3	4	5	6						
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$ 3.447,89											
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA												
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO												
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA												
3T	FUNDAÇÕES	TESOURO												
3C		CONTRAPARTIDA												
4T	ESTRUTURAS	TESOURO												
4C		CONTRAPARTIDA												
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO												
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA												
6T	COBERTURA	TESOURO												
6C		CONTRAPARTIDA												
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS,	TESOURO												
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA												
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R\$ 75.840,71	75.840,71	75.840,71	75.840,71	75.840,71	126.401,18	6	505.604,72				
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA								99,32%				
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	TESOURO												
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA												
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES,	TESOURO												
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA												
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO												
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA												
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO												
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA												
T	TOTAIS	TESOURO	R\$ 79.288,60	75.840,71	75.840,71	75.840,71	75.840,71	126.401,18		509.052,61	100,00%			
C		CONTRAPARTIDA												
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	79.288,60	75.840,71	75.840,71	75.840,71	75.840,71	126.401,18			509.052,61	100,00%		
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	15,58%	14,90%	14,90%	14,90%	14,90%	24,83%			509.052,61	100,00%		
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	15,58%	30,47%	45,37%	60,27%	75,17%	100,00%			OK	OK		
Resp. Técnico:	DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA: 161684-D	Assinatura:	DANILO DASSAYEV Assinado de forma digital por DANILO DASSAYEV GOZI:08888458980 Data: 2023.08.28 09:46:49 -01'00'					Prefeito:	CLAUDEMIR VALÉRIO	Assinatura:	CLAUDEMIR VALERIO:5636914 0910 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:5636914 0910			
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):						23/08/2023 - qua						

ANEXO N.º 01**TERMO DE REFERÊNCIA
LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- A) Fornecimento e instalação de 460 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com: i) alto fator de potência; ii) baixa distorção harmônica; iii) alto índice de reprodução de cor; iv) aplicação na tensão de 127V a 220V; v) temperatura de cor 4.000K; vi) base para relé de 5 pinos ou superior; vii) vida útil ≥ 70 mil horas; e viii) garantia total de 5 anos;
- B) Remoção e descarte adequado dos equipamentos de iluminação substituídos (lâmpadas de descarga, luminárias e reatores);
- C) Fornecimento e instalação de 460 relés foto controladores eletrônicos 3 pinos, com durabilidade maior do que 30.000 ciclos (com ensaio em laboratório independente);
- D) Fornecimento e instalação de 379 braços para fixação de luminárias em LED, em substituição de braços existentes incompatíveis para este tipo de luminária, com as seguintes especificações;
- Os braços deverão seguir os requisitos abaixo:
 - Ter aproximadamente 1,5 metros de comprimento total;
 - Ter diâmetro mínimo de 48 e máximo de 64 milímetros;
 - Os cantos da chapa de fixação dos braços nos postes devem ser abaulados, não contendo arestas vivas.
 - Parafusos apropriados e distanciamentos normatizados para fixação dos braços nos postes.

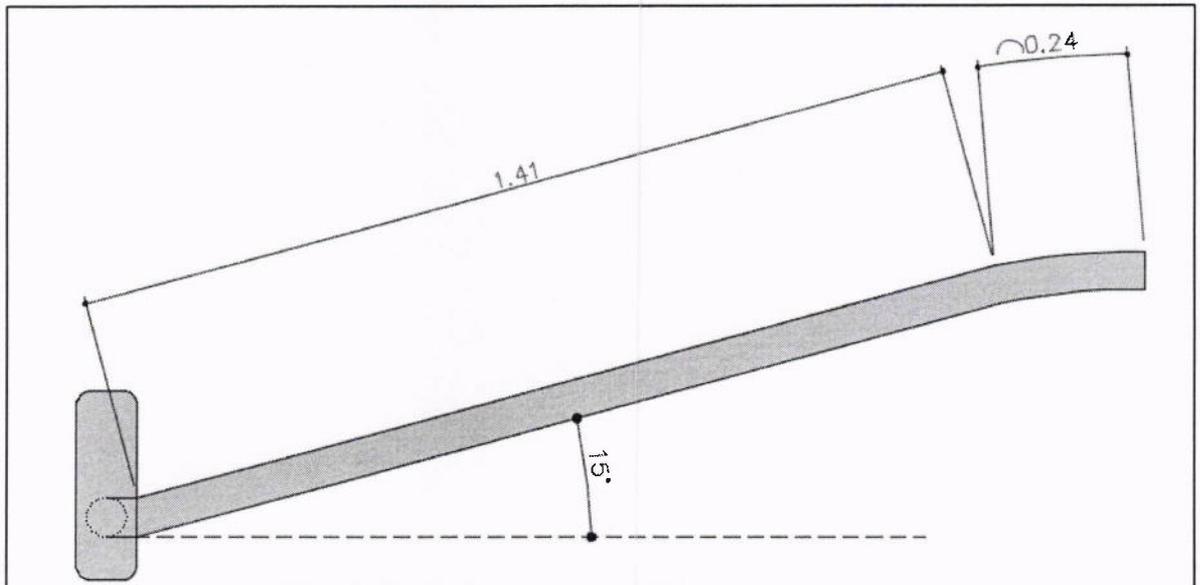


Figura 01: Braço em locais de cruzamento de rede e transformador

Fonte: O próprio autor

***As unidades estão em metros (m) e graus (°).

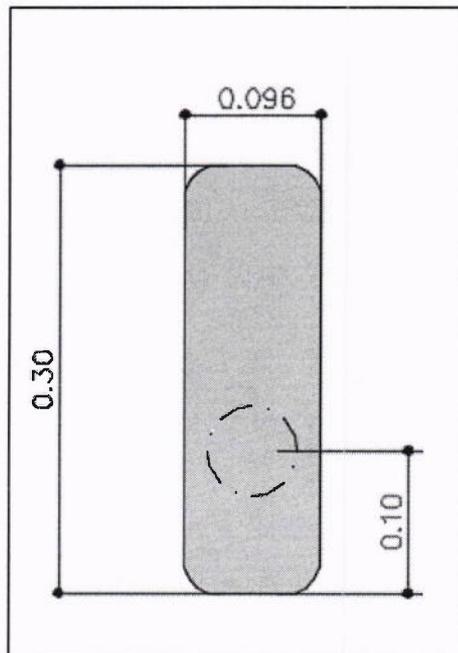


Figura 03: Detalhe da chapa de fixação do poste

Fonte: o próprio autor

***As unidades estão em metros.

- E) Fornecimento e instalação de 3.638 m de cabo de cobre flexível HEPR de 3 vias de 2,5mm² cada e isolamento de 1kV.

1.1. Classificação da Via (tráfego de veículos) – NBR 5101:2018:

V1: trânsito rápido ou arterial (tráfego intenso);

V2: trânsito rápido ou arterial (tráfego médio), ou coletora (tráfego intenso);

V3: coletora (tráfego médio);

V4: coletora (tráfego leve) ou local (tráfego médio).

1.2. Classificação da Via (tráfego de pedestre) – NBR 5101:2018:

P1: uso noturno intenso (calçadas e ruas de comércio);

P2: uso noturno semi-intenso (avenidas, praças e áreas de lazer);

P3: uso noturno moderado (passeios, acostamentos);

P4: uso noturno baixo (passeio de bairro residencial).

2. ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS LED:

2.1. Quantidades de luminárias e potências máximas:

Quantidades de luminárias a serem fornecidas e instaladas:

CLASSIFICAÇÃO DA VIA	POTÊNCIA MÁX. (W)	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO (LÚMENS)	QUANT.	LOCAL (LOGRADOURO / TRECHO) *
V4 super poste	220	33.000	10	R. Antônio Joaquim Rodrigues R. Germano Carlos Alberto Ludtk
V4	120	18.000	23	R. Antônio Joaquim Rodrigues R. Luíz Inácio Martins
V4	80	12.000	427	Av. Walter Guimarães da Costa Rua Projetada G R. Henriqueta Geralduci Carneiro R. Pedro Medero Correa R. Juvenal Fernandes Rua das Orquídeas R. Benedito Braz R. Alfredo Silvestre R. Kaneyoshi Kamogari R. Mariano Carbonera R. Olivino Furquim de Camargo R. Sebastião Prudêncio Pinheiro R. Antônio Joaquim Rodrigues R. João Ferreira Mendonça

				<p>R. José do Carmo R. João Musulin Mendonça R. Pedro Nogueira R. Antônia Rosa Mendonça R. Benedito Pinto de Godoy Filho R. Rivadávia Vanderlei de Almeida R. Antônio Ruy R. Sebastião Fernandes de Assis R. Euzébio Carneiro R. José Herculano da Silva R. Luiz Valério dos Santos R. João Inácio de Souza R. Antônio Bieco R. José Gonçalves R. Psicóloga Michelle Almeida R. Sebastião Rezende das Neves R. Maria José Bittencourt R. Batista Fernandes de Almeida R. Maria da Glória Mendes Araújo R. Francisco Lemes Gonçalves R. José Alves dos Santos R. Salvador Milléo Bittencourt R. Lino Bignardi R. Luzia Bittencourt Nocko R. Floriano Nocko R. Alcides Rodrigues Valla R. Jorge Pedro Batista R. Augusto José de Abreu R. Eurides Moreira Branco Vila Rural R. 01 Vila Rural R. 02 Vila Rural R. 03 Vila Rural R. 04 Conj. João Maria R. 01 Conj. João Maria R. 02 Estrada do Tigre R. Eodes Pereira Araújo</p>
--	--	--	--	--

Tabela 01 – Potência e fluxo luminoso mínimo das luminárias.

2.2. Características elétricas e fotométricas das luminárias:

- i. Tecnologia de LED do tipo SMD (Surface Mounted Diode);
- ii. Eficiência Energética ≥ 150 (lm/W);
- iii. Fator de potência $\geq 0,92$;
- iv. Distorção harmônica total (THD) $\leq 20\%$;
- v. Protetor de surto DPS, classe II ou superior, externo ao driver, $\geq 10\text{kV}$ e $\geq 12\text{kA}$.
- vi. Vida útil igual ou superior a 70.000 (setenta mil) horas;
- vii. Tensão de trabalho 127V a 220V;
- viii. Driver incorporado internamente à luminária, dimerizável por meio do padrão 0-10V ou DALI;
- ix. Temperatura de cor 4.000K, com variação aceitável entre 3.710K e 4.260K;
- x. Índice de reprodução de cor ≥ 70 ;
- xi. Controle de distribuição limitada ou totalmente limitada.

2.3. Características mecânicas:

- i. Proteção mecânica mínima IK08 (grau de proteção contra impacto);
- ii. Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection);
- iii. Encaixe lateral para braço de $\text{Ø}48\text{mm}$ e $\text{Ø}60,3\text{mm}$;
- iv. Parafusos de fixação em aço inoxidável ou galvanizado;
- v. Pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor cinza, com proteção UV;
- vi. Possuir na sua parte superior uma tomada padrão 5 pinos ou superior;
- vii. Fácil montagem para instalação;
- viii. A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos seus componentes sem perda de vedação e grau de proteção;
- ix. Não possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos;
- x. Possibilitar manutenção do módulo/placa led ou driver sem a necessidade da troca total do equipamento em caso de falha;
- xi. Possuir identificação indelével com as informações: nome do município, número de patrimônio, potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (para controle de garantia e furtos);
- xii. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas do ar ambiente entre -5°C e $+35^{\circ}\text{C}$, no período noturno.

3. CERTIFICAÇÃO, GARANTIA E ESTUDO LUMINOTÉCNICO

A empresa classificada em primeiro lugar, conforme regras do processo licitatório, deverá fornecer juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

- a) Certificado e registro de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), emitido(s) pelo INMETRO, além do selo ENCE. A luminária deve atender a todos os requisitos técnicos de segurança e desempenho constantes na portaria do INMETRO nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, além das especificações técnicas deste Termo de Referência. Para fins de aprovação da luminária, deve ser informado o número do registro da mesma junto ao INMETRO, bem como serem entregues os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria supracitada, em vias originais, cópias autenticadas ou arquivos assinados digitalmente.
 - a.1) Não devem ser entregues, em hipótese alguma, relatórios de luminárias diferentes das que foram indicadas na proposta, atendendo às exigências deste Termo de Referência, exceto se pertencentes a uma mesma família, e compiladas em um único documento.
 - a.2) O registro deve estar com a situação “Ativa” e será verificado no próprio site do INMETRO.

- b) Carta(s) de garantia(s) do(s) fabricante(s), endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia (5 anos) e a data de vigência desta. (luminárias e relés fotoeletrônicos).
 - b.1) Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com transporte da mercadoria para o Município, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choques e intempéries no deslocamento.

- c) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(arem) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018, ou projeto elaborado por engenheiro eletricitista, e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico.

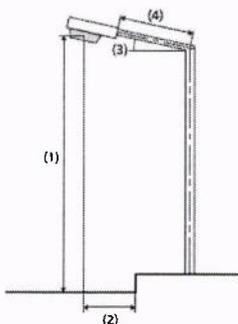
3.1. Estudo Luminotécnico

A empresa primeira colocada deverá apresentar além do certificado (registrado) do produto emitido pelo INMETRO e a(s) carta(s) de garantia do(s) fabricante(s), o i) estudo luminotécnico impresso e digital (elaborado no Dialux) compreendendo as exigências deste Termo de Referência; e ii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(arem) fornecido(s).

3.1.1. Parâmetros para o Estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

3.1.1.1. Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:



- Largura da calçada: 3,0 metros;
- Distância média entre postes: 36 metros;
- Distribuição: unilateral em cima;
- Inclinação do braço extensor (3): 5°;
- Distância de instalação do poste: (4) – (2) = 0,30 m.

3.1.1.2. Dados da Malha de Cálculo:

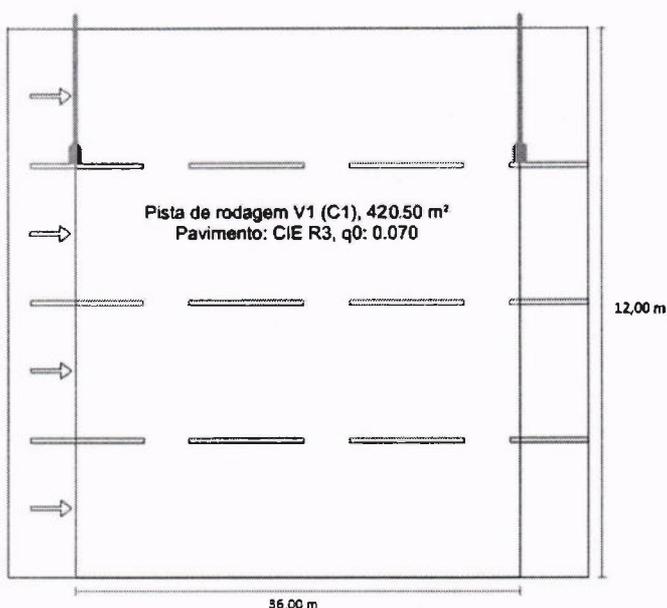
- a) Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:

Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
1	17 x 5 = 85

2	$17 \times 10 = 170$
3	$17 \times 15 = 255$
4	$17 \times 20 = 340$
5	$17 \times 25 = 425$

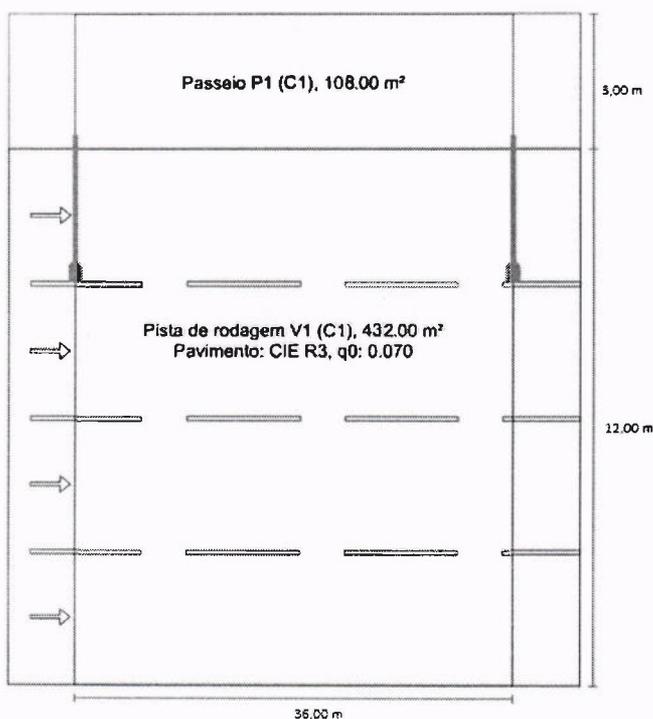
b) Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância “d” e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em “d/2”; contendo 17 pontos de cálculo.

3.1.1.3. Parâmetros específicos para a Via V1 – Super postes



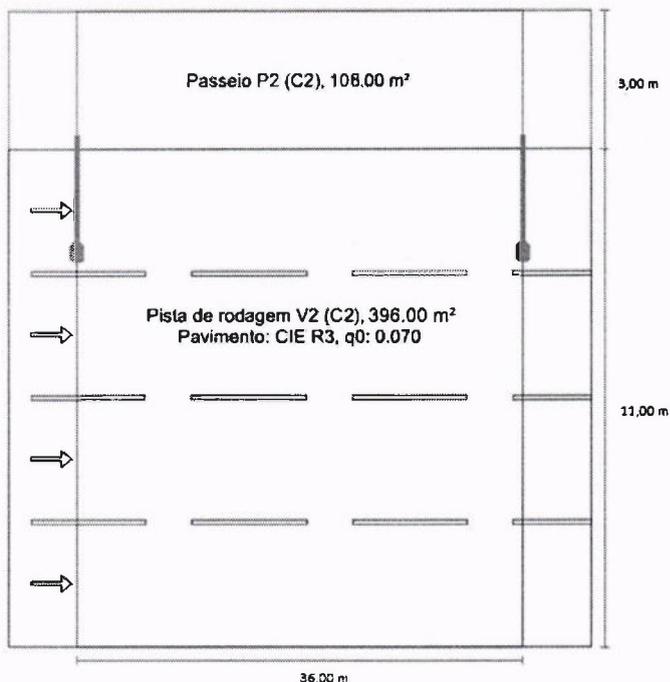
- Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 3 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 12 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,7 metros.

3.1.1.4. Parâmetros específicos para a Via V1 – Calçada P1:



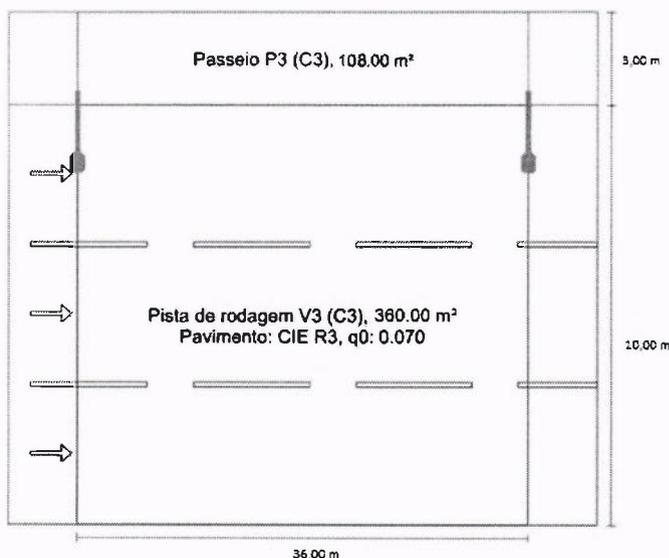
- Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- Comprimento (projeção horizontal) do braço extensor (4): 2,70 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,3 metros.

3.1.1.5. Parâmetros específicos para a Via V2 – Calçada P2:



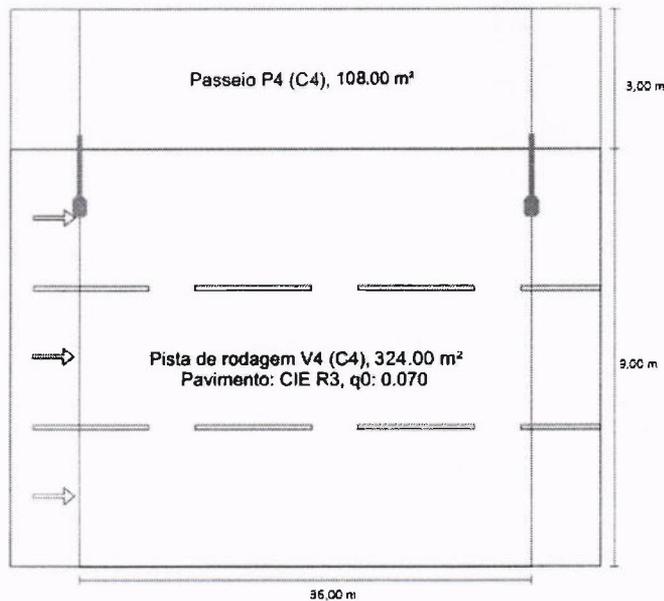
- Largura da pista de rolamento: 12,0 metros;
- Comprimento (projeção horizontal) do braço extensor (4): 2,30 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,00 metros.

3.1.1.6. Parâmetros específicos para a Via V3 – Calçada P3:



- Largura da pista de rolamento: 10,0 metros;
- Comprimento (projeção horizontal) do braço extensor (4): 2,10 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,80 metro.

3.1.1.7. Parâmetros específicos para a Via V4 – Calçada P4:



- Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- Comprimento (projeção horizontal) do braço extensor (4): 1,30 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 7,5 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,0 metro.

3.1.2. Resultados mínimos do Estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

3.1.2.1. Para todas as vias:

- Fator de manutenção 0.70

3.1.2.2. Para Via V1 – Super postes:

- V1 – Iluminância Média Mínima ≥ 30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$

3.1.2.3. Para Via V1 – Calçada P1:

- V1 – Iluminância Média Mínima ≥ 30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$
- P1 – Iluminância Horizontal Média ≥ 20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,30$

3.1.2.4. Para Via V2 – Calçada P2:

- V2 - Iluminância Média Mínima ≥ 20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,30$
- P2 - Iluminância Horizontal Média ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,25$

3.1.2.5. Para Via V3 – Calçada P3:

- V3 - Iluminância Média Mínima ≥ 15 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$
- P3 - Iluminância Horizontal Média ≥ 5 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$

3.1.2.6. Para Via V4 – Calçada P4:

- V4 - Iluminância Média Mínima ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$

- P3 - Iluminância Horizontal Média ≥ 3 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$

4. ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS

4.1. Relé Fotocontrolador

O relé foto controlador deve ter 3 pinos e controle eletrônico, do tipo LN (liga de noite) e FD/fail off (falha desligado), conforme a norma ABNT NBR 5123. Deve ter o invólucro em policarbonato com proteção UV; capacidade de carga de 1000W resistivo, com proteção contra surtos de 5kA; índice de proteção IP-66; tensão de funcionamento de 127V a 220V e 60Hz; durabilidade dos contatos maior do que 30.000 (trinta mil) ciclos (com apresentação de ensaio em laboratório independente); e garantia mínima de 5 anos.

4.2. Cabos

Para a instalação das luminárias, deve ser utilizado um cabo HEPR de 3 vias de 2,5mm² cada e isolamento de 1kV, cor preta do isolamento externo e um dos fios deve ter o isolamento na coloração amarela e verde para ser utilizado como aterramento, de acordo com os padrões nacionais. Deve ser capaz de operar em regime permanente na temperatura interna da luminária e nas condições climáticas do município.

O terceiro condutor do cabo HEPR (na coloração amarela e verde) deve ser utilizado para conectar o aterramento da luminária à malha de aterramento ou ao neutro da rede BT (baixa tensão) da concessionária, conforme o caso.

4.3. Conectores

Deverão ser considerados na composição do preço do serviço de instalação, todos os conectores necessários para a correta conexão das luminárias na rede de energia.

Para a conexão da luminária ao cabo HEPR devem ser utilizados conectores apropriados, não devendo ser realizadas, em hipótese alguma, ligações sem conector (charrua). Para a conexão do cabo HEPR à rede de BT da concessionária, deverão ser utilizados conectores do tipo cunha ou perfurante, sempre respeitando todas as normas nacionais e da concessionária de energia.

4.4. Elementos de fixação do Braço de IP

Deverão ser considerados na composição do preço para fornecimento e instalação dos braços, todos os componentes necessários para a correta realização do serviço, tais como, parafusos, porcas, arruelas, cintas, abraçadeiras, hastes etc.

5. PARA ASSINATURA DO CONTRATO

No ato da assinatura do contrato deverão estar presentes representantes do CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado. Nessa oportunidade, serão tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo o licitante vencedor apresentar:

- 5.1. Cópia de documento de responsabilidade técnica pela execução deste objeto (Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou outro documento equivalente), devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional habilitado e autorizado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, o(a) qual ficará arquivado(a), juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação;
- 5.2. Caso a PROPONENTE tenha apresentado, na fase da licitação, um pré-contrato de prestação de serviços com o(s) profissional(is) necessário(s) à execução das atividades, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação do vínculo contratual ou empregatício com o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento de obrigação estabelecida no Edital, com respectivas sanções administrativas;
- 5.3. A relação do(s) trabalhador(es) capacitado(s) para o desempenho das funções, cujos cursos de capacitação deverão ser ministrados sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado, com o(s) respectivo(s) certificado(s) atualizado(s) de conclusão do(s) curso(s) de capacitação (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços;
 - 5.3.1. O profissional habilitado e autorizado previsto neste subitem 5.3 pode ou não ser mesmo profissional previsto no subitem 5.2;
 - 5.3.2. O curso de capacitação do trabalhador só terá validade se realizado pela PROPONENTE participante deste certame que o capacitou.
- 5.4. Caso a CONTRATADA decida pela utilização de equipamentos de guindar para elevação de pessoas, deverá comprovar também o curso de qualificação atualizado da Norma Regulamentadora – NR 12.

6. VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Após a entrega de cada remessa ou lote, previamente ao início da instalação, serão escolhidas aleatoriamente amostras de produtos, correspondente em até 2% do total de luminárias da remessa entregue, para realização dos ensaios de recebimento. As amostras serão coletadas no armazém da CONTRATADA, que deverá ser localizado dentro da área de abrangência do município CONTRATANTE.

Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela CONTRATANTE, e poderá ser acompanhado por um representante da CONTRATADA. O fiscal então encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no Estado do Paraná, de forma a viabilizar financeiramente o deslocamento do fiscal para entrega das amostras e acompanhamento das testagens dos equipamentos.

Anteriormente aos ensaios, as amostras deverão ser inspecionadas visualmente, para avaliação de componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação - modelo da luminária, capacidade resistiva do protetor de surto, características do driver, como dimerização e outros, módulos/placa de LED, acabamentos, conferência em relação a possibilidade de manutenções futuras (substituição do módulo/placa LED e driver), marcações de patrimônio indelével exigidas etc. Caso alguma inconformidade seja identificada nessa etapa, o fiscal deve informar imediatamente o município e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal pode optar em suspender os demais ensaios em caso de não conformidade verificada visualmente.

Ao final dos ensaios, o laboratório deve emitir um relatório contendo todos os resultados, com laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório atestando a conformidade, ou não, das amostras, além da descrição das condições de medição. O relatório deve ser entregue ao fiscal da CONTRATANTE em meio físico ou digital, assinado digitalmente. Também deve ser entregue a curva IES, ou LDT, e devem ser simulados os cenários descritos nesse Termo de Referência para verificação de conformidade.

No caso da rejeição dos produtos por inconformidades apresentadas nos resultados dos ensaios e/ou da simulação, a CONTRATADA deverá substituir toda a remessa entregue em até 7 (sete) dias úteis, após a comunicação oficial da CONTRATANTE.

Após a substituição dos produtos, os ensaios serão realizados novamente, e caso sejam encontradas inconformidades pela segunda vez, o contrato será encerrado e devem ser aplicadas as penalidades previstas no edital a empresa CONTRATADA pelo não cumprimento do contrato. O próximo colocado da licitação deverá ser convidado para concluir os serviços.

O fiscal, caso julgue necessário, tem permissão para escolher amostras de luminárias já instaladas ou em processo de instalação, bem como, solicitar mais testes para verificar a conformidade com as exigências da Portaria nº 62 do Inmetro ou deste Termo de Referência.

Caso o relatório emitido pelo laboratório, ou o cenário de simulação, não atendam os requisitos deste Termo de Referência, os serviços devem ser suspensos até que os vícios sejam sanados, e devem ser aplicadas penalidades previstas no edital à empresa CONTRATADA pelo não cumprimento do contrato. Caso a CONTRATADA opte pela substituição de materiais já instalados, essa substituição não deve onerar nenhum custo extra a CONTRATANTE.

A empresa CONTRATADA assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento, dentro do limite de 2% (dois por cento) do total de luminárias a serem instaladas, com exceção do frete, que será de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.1. Testes previstos para verificação das Luminárias

As luminárias devem ser submetidas aos ensaios:

- a) Ensaio em luminária de LED para validação das principais características elétricas e fotométricas do produto, LM-79, onde devem ser verificados os seguintes itens, com o intuito de comparar os resultados dos ensaios com as exigências técnicas deste Termo de Referência:
 - Potência total;
 - Fluxo luminoso total;
 - Eficiência Energética em lm/W;
 - Fator de potência;
 - Arquivo digital em IES ou LDT (para realização do estudo luminotécnico).

- b) Ensaio em luminária LED para validação do grau de proteção IP, resistência contra partículas, onde deve ser verificado se a luminária atende ao grau de proteção solicitado no Termo de Referência.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE NO CERTAME

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e legislação vigente, a empresa provisoriamente classificada como primeira colocada que não cumprir todas as exigências técnicas descritas neste Termo de Referência será desclassificada do certame. Em decorrência disso, a próxima empresa melhor classificada será convocada para, no mesmo prazo regulamentar, apresentar os documentos exigidos neste edital. A empresa mais bem classificada que atender às disposições deste Termo e do Edital de Licitação será considerada a vencedora do certame.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia da data de assinatura do contrato.

Estimativas de prazos para fornecimento e instalação das luminárias:

180 dias para o fornecimento e instalação do total de luminárias.

9. SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA

Deverão ser fornecidos pelo contratado, 379 braços, para iluminação pública, em aço galvanizado comprimento de 1,50 M, para fixação em poste de concreto, para instalação de luminárias nos cruzamentos de linhas ou locais onde existam transformadores de tensão de rede ou então para substituição dos antigos que não poderão ser utilizados.

Todos, além de fornecidos deverão ser instalados pela empresa contratada.

10. REMOÇÃO E DESCARTE DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES

Sob hipótese alguma as lâmpadas poderão ser quebradas ou descartadas aleatoriamente. Em caso de luminárias que já se encontram quebradas, a CONTRATADA deve registrar o estado da luminária antes de retirá-la do local onde está instalada para demonstrar que não foi responsável pelo dano.

a) A CONTRATADA se compromete e se responsabiliza pela utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários pelo manuseio e remoção das lâmpadas e materiais retirados.

a.1) A CONTRATADA poderá realizar o descarte dos bens removidos, **desde que**, credenciada por Órgão Ambiental competente, caso contrário, deverá, por conta e risco, terceirizar esse serviço. O responsável pelo descarte fica obrigado pelo acondicionamento, armazenamento e transporte, até a destinação final adequada do(s) bem(ns) removido(s), devendo, às suas expensas, assegurar-se contra todos os riscos, de acordo com a legislação vigente e normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

a.2) Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Destinação Final – CDF, contendo as seguintes informações: empresa geradora, tipo de resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O CDF deve estar assinado pela empresa que efetivamente realizou a destinação final ao resíduo.

a.3) O Certificado de Destinação Final – CDF deverá constar a relação de todo material retirado (luminárias, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, relés e conectores), bem como, a quantidade. O total de material retirado deverá ser compatível àqueles adquiridos e instalados.

b) Em se tratando de cabos de cobre e/ou braços retirados, após a contagem e conferência pelo fiscal, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Pátio de Obras do Município.

11. FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais e serviços serão recebidos por ponto, onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

O fiscal designado deverá se certificar, a cada luminária removida, a substituição pela licitada, podendo, na oportunidade da vistoria, solicitar informações, ficando a CONTRATADA obrigada a prestá-las.

Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, a ser(em) designado(s) para tanto, o(s) qual(is), também, verificará(ão), a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, o(s) objeto(s) será(ão) considerado(s) como recebido(s) definitivamente. A partir do recebimento definitivo será considerado o início do prazo de garantia, que deve ser de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme previsto neste Termo de Referência.

O Município não se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalações inadequadas e/ou guarda do(s) bem(ns).

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será feita por licitação, do tipo menor preço global, na modalidade pregão eletrônico, em lote único. A escolha dessa forma de contratação objetiva reduzir os custos de aquisição, ampliar a concorrência entre os fornecedores, otimizar os trabalhos de gestão e fiscalização do contrato, proporcionar ganhos com aumento de escala, reduzir riscos e problemas durante a execução dos serviços e aumentar a segurança na necessidade de acionamento de garantia contratual.

Será permitida a participação de PROPONENTES em Consórcios, formado por, no máximo, 2 (duas) empresas, de forma a ampliar a competição no processo licitatório e possibilitar que empresas especializadas em fornecimento e instalação somem esforços para apresentar proposta mais vantajosa ao CONTRATANTE.

13. PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA

13.1. O pagamento da última parcela fica condicionado à apresentação de:

- a) Protocolo de entrega da atualização do Cadastro dos serviços executados junto a Concessionária;
- b) CDF – Certificado de Destinação Final, que será arquivado juntamente as medições dos serviços;
- c) Termo de Recebimento Provisório.

- 13.2. Os valores referentes à última parcela não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por
DANILO DASSAYEV / DANILO DASSAYEV
GOZI:08888458980
Dados: 2023.08.28 09:49:02
-03'00'

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA: PR 161684/D

05 LUMINÁRIAS DE 80 W
Todos substituir os braços

12 LUMINÁRIAS DE 120 W
NÃO substituir os braços

ESTRADA PARA A VILA RURAL
RUA 01

VILA RURAL - NOVA SANTA BÁRBARA (73 LUMINÁRIAS DE 80 W - CONSIDERANDO A ESTRADA NO FINAL DO LOS ANGELES)
Todos substituir os braços
LUMINÁRIAS E POSTES

20 LUMINÁRIAS DE 80 W
Todos acrescentar os braços

- LEGENDA:
- LUMINÁRIAS E POSTES
- Luminárias de 80 watts
 - Luminárias de 120 watts
 - Luminárias de 220 watts
 - Luminárias já finalizadas

63

 Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara		
Projeto de Revitalização Revitalização do Sistema de Iluminação Pública		
DANILLO DAS REIS COORDENADOR	VILA RURAL	PRANCHA 02 de 04
Responsável Técnico: Danilo Dossayev Gozi CREA: 161.884/D Pr 08/08/2023		

160 LUMINÁRIAS DE 80 W
Todos substituir os braços

40

20 LUMINÁRIAS DE 80 W
Todos acrescentar os braços

LEGENDA:

LUMINÁRIAS E POSTES

- Luminárias de 80 watts
- Luminárias de 120 watts
- Luminárias de 220 watts
- Luminárias já finalizadas

		Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara	
Projeto de Revitalização Revitalização do Sistema de Iluminação Pública			
DANILO DAMASINI CREA-181.884/D-PR		ESTRADA DO TIGRE	PRANCHA 04 de 04
Danilo D. Gozi Engenheiro Civil		Responsável Técnico: Danilo Damasceno Gozi CREA-181.884/D-PR 08/08/2023	

CONJUNTO SR. JOÃO MARIA (14 LUMINÁRIAS de 60 W)
Todos substituir os braços

LEGENDA:

LUMINÁRIAS E POSTES

- Luminárias de 60 watts
- Luminárias de 120 watts
- Luminárias de 220 watts
- Luminárias já realizadas

11

 Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara		
Projeto de Revitalização Revitalização do Sistema de Iluminação Pública		
 Danilo D. Gazi Engenheiro Civil	Conj. João Maria	PRANCHA 03 de 04
Responsável Técnico: Danilo Daseguy Gazi CREA: 161.684/O Pr 08/08/2023		



PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

PARECER URBANÍSTICO

Mun.	Nova Santa Bárbara	CNPJ:	95.561.080/0001-60	E.R:	Londrina
Prio.	42	Projeto:	Substituição de Iluminação Pública para Led		21/08/2023

RESUMO DO PROJETO

Sistema de Iluminação Pública Instalado				
Descarte de Luminárias	431 un.		Mista	0
Descarte de Relés	431 un.		V.Mercúrio	0
Descarte de Braços	350 un.		V.Sódio	0
Fluxo Luminoso Médio Instalado (por luminária)	12794 lm		V.Metálico	0
Consumo Médio Instalado (por luminária)	85 W		Outra	455
Eficiência Média Instalada	150 lm/W		TOTAL	455
Consumo Anual Instalado (Total)	159.211 kWh/ano		Q. Postes	0
Custo anual Instalado	44.579,03 R\$	R\$ 0,28	Extensão Linear	15,955 km

Definições de Projeto

Fluxo Luminoso Médio do Projeto (por luminária)	12794 lm
Consumo Médio do Projeto (por luminária)	85 W
Eficiência Média do Projeto	150 lm/W
Consumo Anual Projetado (Total)	169.923 kWh/ano
Custo anual Projetado	47.578,55 R\$

Luminária LED

Tipo A	50 W	0
Tipo B	80 W	427
Tipo C	120 W	23
Tipo D	180 W	0
Tipo E	220 W	10
TOTAL		460

Avaliação do Projeto

Melhoria do Fluxo Luminoso Médio (por luminária)	0,00%	Prazo de Execução	180 dias
Melhoria do Consumo Médio (por luminária)	100,00%		
Economia do Custo Anual	-2.999,52 R\$	7%	

PARECER TÉCNICO

O projeto está de acordo. O fluxo luminoso médio está semelhante, sem considerar a perda decorrente da idade da iluminação pública instalada, não mensurada neste parecer. Com relação ao consumo energético, o projeto representa economia ao municípios. A substituição das luminárias existentes pelas luminárias especificadas no Termo de Referência representa melhoria de qualidade ao sistema.

Assinado de forma digital
por DANILO DASSAYEV
GOZ108888458980
Dados: 2023.08.23 09:16:45
-03'00'

Daniilo Dassayev Gozi

Engº - Responsável Técnico do Município
CREA/PR 161684/D

Carlos Eduardo Gasleri Cella

Analista de Desenvolvimento Municipal

IDENTIFICAÇÃO DOS TRECHOS

cód	Trecho	Ext. Linear	Postes	Altura	Luminária decorativa	Class.CBT	C1	C2	C3
1	Rua Antônio Joaquim Rodrigues	424	13	0	Não	Local	V4	Leve	P4
2	Rua Germano Carlos Alberto Ludtík	22	2	0	Não	Local	V4	Leve	P4
3	Rua Luís Inácio Martins	738	26	0	Não	Local	V4	Leve	P4
4	Av. Walter Guimarães da Costa	306	10	0	Não	Local	V4	Leve	P4
5	Rua Projetada G	105	4	0	Não	Local	V4	Leve	P4
6	Rua Henriqueta Geralduci Carneiro	213	7	0	Não	Local	V4	Leve	P4
7	Rua Pedro Medero Correa	238	7	0	Não	Local	V4	Leve	P4
8	Rua Juvenal Fernandes	71	3	0	Não	Local	V4	Leve	P4
9	Rua das Orquídeas	393	12	0	Não	Local	V4	Leve	P4
10	Rua Benedito Braz	603	18	0	Não	Local	V4	Leve	P4
11	Rua Alfredo Silvestre	114	4	0	Não	Local	V4	Leve	P4
12	Rua Kaneyoshi Kamogari	359	11	0	Não	Local	V4	Leve	P4
13	Rua Mariano Carbonera	66	3	0	Não	Local	V4	Leve	P4
14	Rua Olivino Furquim de Carvalho	116	4	0	Não	Local	V4	Leve	P4
15	Rua Sebastião Prudência Pinheiro	33	2	0	Não	Local	V4	Leve	P4
16	Rua João Ferreira Mendonça	334	11	0	Não	Local	V4	Leve	P4
17	Rua José do Carmo	411	13	0	Não	Local	V4	Leve	P4
18	Rua João Musulin Singulani	339	11	0	Não	Local	V4	Leve	P4
19	Rua Pedro Nogueira	190	7	0	Não	Local	V4	Leve	P4
20	Rua Antônia Rosa Mendonça	181	7	0	Não	Local	V4	Leve	P4
21	Rua Benedito Pinto de Godoy Filho	428	13	0	Não	Local	V4	Leve	P4
22	Rua Rivadávia Vanderlei de Almeida	242	8	0	Não	Local	V4	Leve	P4
23	Rua Antônio Ruy	642	20	0	Não	Local	V4	Leve	P4
24	Rua Sebastião Fernandes de Assis	540	19	0	Não	Local	V4	Leve	P4
25	Rua Euzébio Carneiro	21	2	0	Não	Local	V4	Leve	P4
26	Rua José Herculano da Silva	36	2	0	Não	Local	V4	Leve	P4
27	Rua Luiz Valério dos Santos	68	3	0	Não	Local	V4	Leve	P4
28	Rua João Inácio de Souza	101	4	0	Não	Local	V4	Leve	P4
29	Rua Antônio Bieco	135	5	0	Não	Local	V4	Leve	P4
30	Rua José Gonçalves	117	4	0	Não	Local	V4	Leve	P4
31	Rua Psicóloga Michelle Almeida	117	4	0	Não	Local	V4	Leve	P4
32	Rua Sebastião Rezende das Neves	114	4	0	Não	Local	V4	Leve	P4

33	Rua Maria José Bittencourt	768	25	0	Não	Local	V4	Leve	P4
34	Rua Batista Fernandes de Almeida	175	6	0	Não	Local	V4	Leve	P4
35	Rua Maria da Glória Mendes Araújo	167	5	0	Não	Local	V4	Leve	P4
36	Rua Francisco Lemes Gonçalves	175	6	0	Não	Local	V4	Leve	P4
37	Rua José Alves dos Santos	98	4	0	Não	Local	V4	Leve	P4
38	Rua Salvador Milléo Bittencourt	98	4	0	Não	Local	V4	Leve	P4
39	Rua Lino Bignardi	98	4	0	Não	Local	V4	Leve	P4
40	Rua Luzia Bittencourt Nocko	98	4	0	Não	Local	V4	Leve	P4
41	Rua Floriano Nocko	83	3	0	Não	Local	V4	Leve	P4
42	Rua Alcides Rodrigues Valla	83	3	0	Não	Local	V4	Leve	P4
43	Rua Jorge Pedro Batista	83	3	0	Não	Local	V4	Leve	P4
44	Rua Augusto José de Abreu	83	3	0	Não	Local	V4	Leve	P4
45	Rua Eurides Moreira Branco	83	3	0	Não	Local	V4	Leve	P4
46	Vila Rural R. 01	1916	48	0	Não	Local	V4	Leve	P4
47	Vila Rural R. 02	695	15	0	Não	Local	V4	Leve	P4
48	Vila Rural R. 03	256	7	0	Não	Local	V4	Leve	P4
49	Vila Rural R. 04	215	3	0	Não	Local	V4	Leve	P4
50	Conj. João Maria R. 01	706	7	0	Não	Local	V4	Leve	P4
51	Conj. João Maria R. 02	441	20	0	Não	Local	V4	Leve	P4
52	Estrada do Tigre	1450	20	0	Não	Local	V4	Leve	P5
53	Eodes Pereira Araújo	367	7	0	Não	Local	V5	Leve	P6

IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA INSTALADO

cód.	Trecho	T.1	Q.1	P.1(W)	T.2	Q.2	P.2(W)	T.3	Q.3	P.3(W)
1	Rua Antônio Joaquim Rodrigues	V.Sódio	12	150	V.Sódio	2	400			
2	Rua Germano Carlos Alberto Ludtke	V.Sódio	8	400						
3	Rua Luís Inácio Martins	V.Sódio	9	250	V.Sódio	2	150	V.Sódio	15,00	70,00
4	Av. Walter Guimarães da Costa	V.Sódio	9	100	V.Sódio	1	150			
5	Rua Projetada G	V.Sódio	4	100						
6	Rua Henriqueta Geralduci Carneiro	V.Sódio	7	100						
7	Rua Pedro Medero Correa	V.Sódio	6	100	V.Sódio	1	70			
8	Rua Juvenal Fernandes	V.Sódio	3	100						
9	Rua das Orquídeas	V.Sódio	5	70	V.Sódio	7	100			
10	Rua Benedito Braz	V.Sódio	7	70	V.Sódio	11	100			
11	Rua Alfredo Silvestre	V.Sódio	4	70						
12	Rua Kaneyoshi Kamogari	V.Sódio	11	100						
13	Rua Mariano Carbonera	V.Sódio	3	70						
14	Rua Olivino Furquim de Carvalho	V.Sódio	4	70						
15	Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro	V.Sódio	2	70						
16	Rua João Ferreira Mendonça	V.Sódio	11	100						
17	Rua José do Carmo	V.Sódio	13	100						
18	Rua João Musulin Singulani	V.Sódio	11	100						
19	Rua Pedro Nogueira	V.Sódio	7	100						
20	Rua Antônia Rosa Mendonça	V.Sódio	7	100						
21	Rua Benedito Pinto de Godoy Filho	V.Sódio	13	70						
22	Rua Rivadávia Vanderlei de Almeida	V.Sódio	8	70						
23	Rua Antônio Ruy	V.Sódio	20	70						
24	Rua Sebastião Fernandes de Assis	V.Sódio	19	70						
25	Rua Euzébio Carneiro	V.Sódio	2	70						
26	Rua José Herculano da Silva	V.Sódio	2	70						
27	Rua Luiz Valério dos Santos	V.Sódio	3	70						
28	Rua João Inácio de Souza	V.Sódio	4	70						
29	Rua Antônio Bieco	V.Sódio	5	70						
30	Rua José Gonçalves	V.Sódio	4	70						
31	Rua Psicóloga Michelle Almeida	V.Sódio	4	70						
32	Rua Sebastião Rezende das Neves	V.Sódio	4	70						
33	Rua Maria José Bittencourt	V.Sódio	25	70						
34	Rua Batista Fernandes de Almeida	V.Sódio	6	70						
35	Rua Maria da Glória Mendes Araújo	V.Sódio	5	70						
36	Rua Francisco Lemes Gonçalves	V.Sódio	6	70						
37	Rua José Alves dos Santos	V.Sódio	4	70						
38	Rua Salvador Milléo Bittencourt	V.Sódio	4	70						
39	Rua Lino Bignardi	V.Sódio	4	70						
40	Rua Luzia Bittencourt Nocko	V.Sódio	4	70						
41	Rua Floriano Nocko	V.Sódio	3	70						
42	Rua Alcides Rodrigues Valla	V.Sódio	3	70						
43	Rua Jorge Pedro Batista	V.Sódio	3	70						
44	Rua Augusto José de Abreu	V.Sódio	3	70						
45	Rua Eurides Moreira Branco	V.Sódio	3	70						
46	Vila Rural R. 01	V.Sódio	48	70						
47	Vila Rural R. 02	V.Sódio	15	70						
48	Vila Rural R. 03	V.Sódio	7	70						
49	Vila Rural R. 04	V.Sódio	3	70						
50	Conj. João Maria R. 01	V.Sódio	7	70						
51	Conj. João Maria R. 02	V.Sódio	7	70						
52	Estrada do Tigre	Outra	0	0						
53	Eodes Pereira Araújo	Outra	0	0						

PROJETO DE INSTALAÇÃO

cód.	Trecho	T.1	Q.1	P.1(W)	T.2	Q.2	P.2(W)	T.3	Q.3	P.3(W)
1	Rua Antônio Joaquim Rodrigues	Tipo C	12	120	Tipo E	2	220			

2	Rua Germano Carlos Alberto Ludik	Tipo E	8	220		
3	Rua Luís Inácio Martins	Tipo C	11	120	Tipo B	15 80
4	Av. Walter Guimarães da Costa	Tipo B	10	80		
5	Rua Projetada G	Tipo B	4	80		
6	Rua Henriqueta Geralduci Carneiro	Tipo B	7	80		
7	Rua Pedro Medero Correa	Tipo B	7	80		
8	Rua Juvenal Fernandes	Tipo B	3	80		
9	Rua das Orquídeas	Tipo B	12	80		
10	Rua Benedito Braz	Tipo B	18	80		
11	Rua Alfredo Silvestre	Tipo B	4	80		
12	Rua Kaneyoshi Kamogari	Tipo B	11	80		
13	Rua Mariano Carbonera	Tipo B	3	80		
14	Rua Olivino Furquim de Carvalho	Tipo B	4	80		
15	Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro	Tipo B	2	80		
16	Rua João Ferreira Mendonça	Tipo B	11	80		
17	Rua José do Carmo	Tipo B	13	80		
18	Rua João Musulín Singulani	Tipo B	11	80		
19	Rua Pedro Nogueira	Tipo B	7	80		
20	Rua Antônia Rosa Mendonça	Tipo B	7	80		
21	Rua Benedito Pinto de Godoy Filho	Tipo B	13	80		
22	Rua Rivadávia Vanderlei de Almeida	Tipo B	8	80		
23	Rua Antônio Ruy	Tipo B	20	80		
24	Rua Sebastião Fernandes de Assis	Tipo B	19	80		
25	Rua Euzébio Carneiro	Tipo B	2	80		
26	Rua José Herculano da Silva	Tipo B	2	80		
27	Rua Luiz Valério dos Santos	Tipo B	3	80		
28	Rua João Inácio de Souza	Tipo B	4	80		
29	Rua Antônio Bieco	Tipo B	5	80		
30	Rua José Gonçalves	Tipo B	4	80		
31	Rua Psicóloga Michelle Almeida	Tipo B	4	80		
32	Rua Sebastião Rezende das Neves	Tipo B	4	80		
33	Rua Maria José Bittencourt	Tipo B	25	80		
34	Rua Batista Fernandes de Almeida	Tipo B	6	80		
35	Rua Maria da Glória Mendes Araújo	Tipo B	5	80		
36	Rua Francisco Lemes Gonçalves	Tipo B	6	80		
37	Rua José Alves dos Santos	Tipo B	4	80		
38	Rua Salvador Milléo Bittencourt	Tipo B	4	80		
39	Rua Lino Bignardi	Tipo B	4	80		
40	Rua Luzia Bittencourt Nocko	Tipo B	4	80		
41	Rua Floriano Nocko	Tipo B	3	80		
42	Rua Alcides Rodrigues Valla	Tipo B	3	80		
43	Rua Jorge Pedro Batista	Tipo B	3	80		
44	Rua Augusto José de Abreu	Tipo B	3	80		
45	Rua Eurides Moreira Branco	Tipo B	3	80		
46	Vila Rural R. 01	Tipo B	48	80		
47	Vila Rural R. 02	Tipo B	15	80		
48	Vila Rural R. 03	Tipo B	7	80		
49	Vila Rural R. 04	Tipo B	3	80		
50	Conj. João Maria R. 01	Tipo B	7	80		
51	Conj. João Maria R. 02	Tipo B	7	80		
52	Estrada do Tigre	Tipo B	20	80		
53	Eodes Pereira Araújo	Tipo B	7	80		



PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Mun. Nova Santa Bárbara
Prio. 42

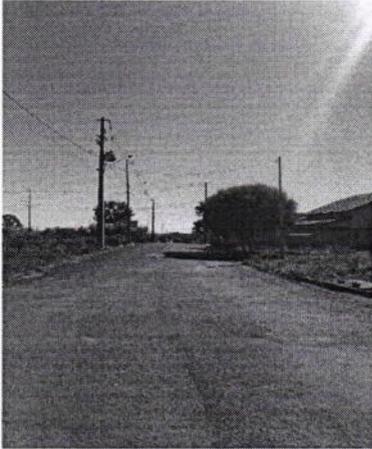
CNPJ: 95.561.080/0001-60
Projeto: Substituição de Iluminação Pública para Led

E.R: Londrina
21/08/2023

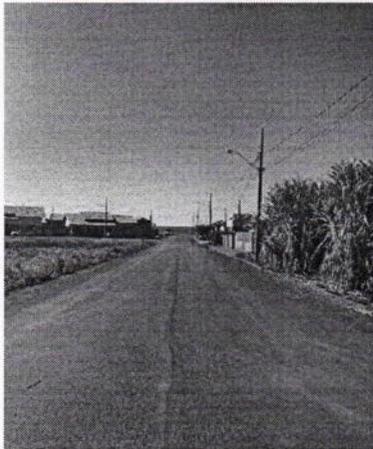
Favor inserir fotos dos locais de intervenções nos períodos diurno e noturno.

Quando da realização das fotos das medições, fazer registro fotográfico nos mesmos locais feitos neste Parecer Urbanístico nos períodos diurno e noturno.

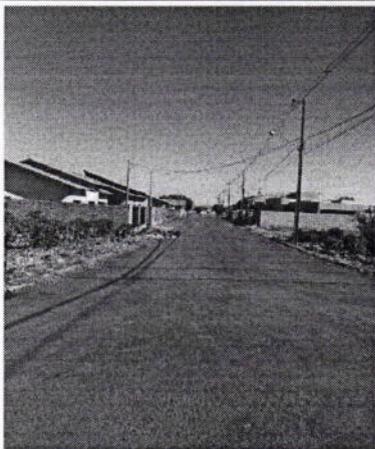
R. Pedro Medero Correa



R. Benedito Braz



Rua das Orquídeas





PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Mun. Nova Santa Bárbara
Prio. 42

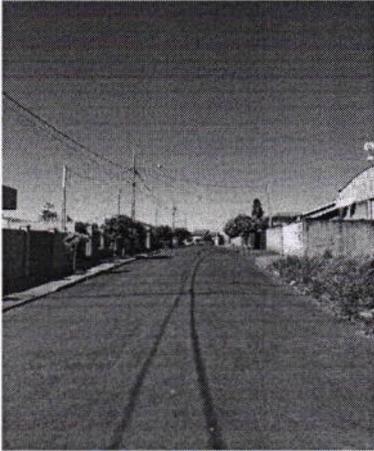
CNPJ: 95.561.080/0001-60
Projeto: Substituição de Iluminação Pública para Led

E.R: Londrina
21/08/2023

Favor inserir fotos dos locais de intervenções nos períodos diurno e noturno.

Quando da realização das fotos das medições, fazer registro fotográfico nos mesmos locais feitos neste Parecer Urbanístico nos períodos diurno e noturno.

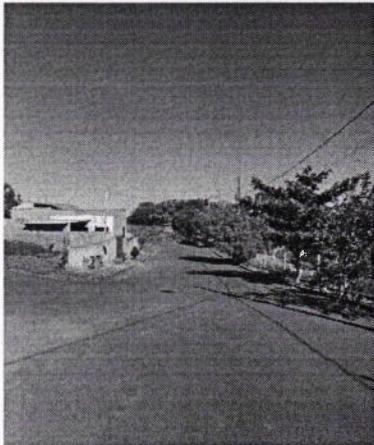
R. Henriqueta Geralduci Carneiro



Rua Juvenal Fernandes



Rua Projetada G





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/10/2023.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 149/2023**

Nova Santa Bárbara, 05/10/2023.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade****Assunto: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED.**

Senhora Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED, num valor total de R\$ R\$ 509.052,61 (quinhentos e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente a Transferência Voluntária SECID - Projeto 36.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

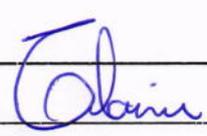
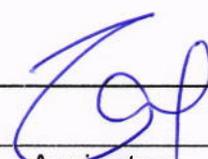
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 149/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para a revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			<u>06/10/2023</u>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/10/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
001 Secretaria Municipal de Obras	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
25.752.0120.2010 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01171 E 00792 1005/03/99/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
Total Geral	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/10/2023

Contas de despesa: 1171

50



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

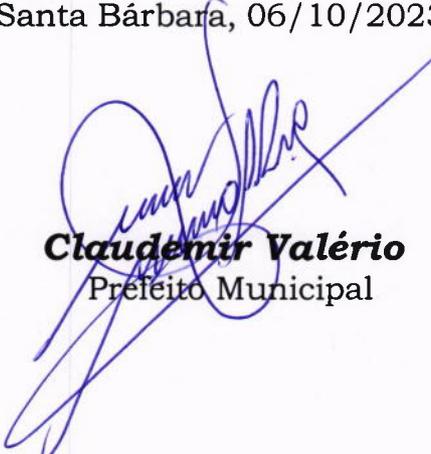
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2023**, que tem por objeto a revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 025/2023, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 06/10/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025 de 02 de Março de 2023

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2023, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 06/10/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 44/2023, cujo objeto é a revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023



Processo Administrativo nº 74/2023

Pregão Eletrônico nº 44/2023

Objeto: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2023, o qual tem por objeto a Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED.

A partir na análise, vislumbra-se que modalidade adotada no procedimento licitatório em comento foi o Pregão Eletrônico, regido pela Lei 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 (pregão no formato eletrônico) e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3 da Lei nº 10.520/2002 da seguinte forma:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais



estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Adiante, passa-se a análise do procedimento em apreço a respeito das exigências legais e instrução do processo, a fim de verificar a regularidade jurídica, ou se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, após o departamento de procedeu a pesquisa de preços, com o intuito de formar, conforme legislação vigente, compor os preços máximos dos serviços a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou a dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a modalidade a ser adotada, no caso pregão, conforme documentos do PARANACIDADE especificando a modalidade, e após a autoridade competente determinou a continuidade do processo.

Vislumbra-se a partir da análise que a minuta do edital seguiu até o momento presente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, atendidos os dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis em relação ao procedimento em comento, estando, portanto, o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica. Devendo ainda ocorrer a publicação do edital conforme orientação do Paranacidade, obedecendo a Instrução Normativa n.º 002/2022 de 06/04/2022 do Paranacidade.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

56

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2023.

Carmem Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 44/2023
Processo Administrativo n.º 74/2023

Objeto: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED.

Tipo: Menor Preço.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 31/10/2023.

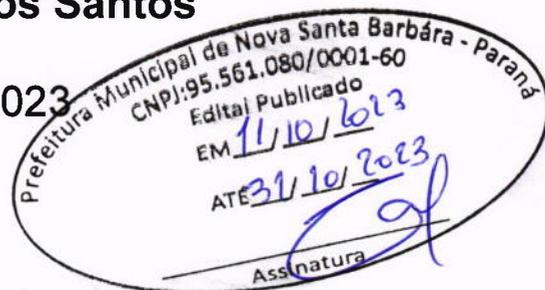
LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 509.052,61 (quinhentos e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 11/10/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
(Processo Administrativo n.º 74/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Nova Santa Bárbara**, sediado(a) na **Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da sessão: 31/10/2023.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às **08:59h** do dia **31/10/2023**.

Local: <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457, no qual o Edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE INSTALAÇÃO

1.1 A presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no **ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	PRAZO (DIAS)
Único	Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 460 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa	460 unidades	180 dias
SAM 36			

1.2 Trechos - Local de Instalação:

- Av. Walter Guimarães da Costa;
- Conj. João Maria R. 01;

- Conj. João Maria R. 02;
- Rua Alcides Rodrigues Valla;
- Rua Alfredo Silvestre;
- Rua Antônia Rosa Mendonça;
- Rua Antônio Bioco;
- Rua Antônio Joaquim Rodrigues;
- Rua Antônio Ruy;
- Rua Augusto José de Abreu;
- Rua Batista Fernandes de Almeida;
- Rua Benedito Braz;
- Rua Benedito Pinto de Godoy Filho;
- Rua das Orquídeas;
- Rua Eurides Moreira Branco;
- Rua Euzébio Carneiro;
- Rua Floriano Nocko;
- Rua Francisco Lemes Gonçalves;
- Rua Germano Carlos Alberto Luditk;
- Rua Henriqueta Geralduci Carneiro;
- Rua João Ferreira Mendonça;
- Rua João Inácio de Souza;
- Rua João Musulin Singulani;
- Rua Jorge Pedro Batista;
- Rua José Alves dos Santos;
- Rua José do Carmo;
- Rua José Gonçalves;
- Rua José Herculano da Silva;
- Rua Juvenal Fernandes;
- Rua Kaneyoshi Kamogari;
- Rua Lino Bignardi;
- Rua Luís Inácio Martins;
- Rua Luiz Valério dos Santos;
- Rua Luzia Bittencourt Nocko;
- Rua Maria da Glória Mendes Araújo;
- Rua Maria José Bittencourt;
- Rua Mariano Carbonera;
- Rua Olivino Furquim de Carvalho;
- Rua Pedro Medero Correa;
- Rua Pedro Nogueira;
- Rua Projetada G;
- Rua Psicóloga Michelle Almeida;
- Rua Rivadávia Vanderlei de Almeida;
- Rua Salvador Milléo Bittencourt;
- Rua Sebastião Fernandes de Assis;
- Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro;
- Rua Sebastião Rezende das Neves;
- Vila Rural R. 01;
- Vila Rural R. 02;
- Vila Rural R. 03;

- Vila Rural R. 04;
- Estrada o Tigre;
- Rua Eodes Pereira Araújo.

1.3 O valor máximo é de R\$ 509.052,61 (quinhentos e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

1.4 Os bens, objeto deste Edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não deve(em) ser inferior(es) aos limites mínimos fixados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01**. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do licitante.

1.5 Os bens deverão ser entregues e instalados conforme o item 1.1 e Anexo nº 01, que será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

1.6 O valor referente à última parcela da planilha de serviços, não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

03. DO CREDENCIAMENTO

3.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica ou ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

4.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

4.1.1 Termo de Referência Arquivo Digital (ANEXO n.º 01)

4.1.2 Proposta de Preços (ANEXO n.º 02);

4.1.3 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO n.º 03);

4.1.4 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (ANEXO n.º 04);

4.1.5 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (ANEXO n.º 05);

4.1.6 Declaração de trabalhador qualificado (ANEXO n.º 06);

4.1.7 Planilha de Serviços (ANEXO n.º 07);

4.1.8 Declaração de disponibilidade de equipamentos e máquinas (ANEXO n.º 08);

4.1.9 Cronograma físico-financeiro (ANEXO n.º 09);

4.1.10 Declaração de Garantia (ANEXO n.º 10);

4.1.11 Mapas, Plantas (ANEXO n.º 11);

4.1.12 Minuta de Contrato (ANEXO n.º 12);

4.1.13 Modelo de Placa (ANEXO n.º 13);

4.2 O inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinado nos sites <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457 e <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

5.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de recuperação judicial, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

5.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

5.2.7 empresa que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

5.2.8 empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5.2.9 empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

5.3 Os proponentes deverão levar em conta para elaboração de suas propostas os fatores a seguir:

5.3.1 Toda legislação aplicável e todas as condições previstas neste Edital e seus anexos.

5.3.2 O conhecimento dos serviços, bem como de todas as peculiaridades a eles relativos, principalmente quanto as quantidades e locais. Não serão levadas em conta, durante a execução dos serviços, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das exigências do instrumento convocatório.

5.3.3 Todos os custos, eventuais ou não, incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, tais como: mão de obra, uniformes, materiais, equipamentos (inclusive de segurança), transporte, viagem, hospedagem, alimentação, mobilização, desmobilização, perdas eventuais e demais encargos necessários para a perfeita execução do objeto licitado, será responsabilidade da contratada.

5.4 Consórcio:

COM CONSÓRCIO

5.4.1. Poderão participar deste Pregão empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

5.4.1.1. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

5.4.1.2. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

5.4.1.3. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

5.4.1.4. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea “f”, do subitem a seguir;

5.4.1.5. A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;
- f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- g) Designação do representante legal do consórcio;
- h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;
- i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
- j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

5.4.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

6.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Portal de Compras Governamentais**.

6.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese

citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste Edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da LC Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

6.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para: regularização da documentação; pagamento ou parcelamento do débito; ou emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

7.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 A proposta de preços deverá discriminar o objeto/marca/modelo dos materiais, unidade, valor unitário, valor total do item e valor total, conforme Anexo n.º 07.

7.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas, e deverá atender a todas as exigências deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e instalação dos bens.

7.6 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.6.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

7.6.2 As características técnicas do objeto licitado devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico. O não atendimento das exigências técnicas implica na desclassificação do certame.

7.6.3 O proponente vencedor deverá entregar folders, prospectos e/ou ficha técnica dos bens que estão sendo ofertados, detalhados a tal ponto que permitam ao Pregoeiro e equipe de apoio, a verificação e comprovação ao atendimento de todas exigências constantes no descritivo do Termo de Referência.

7.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10 Antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

7.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

7.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

8.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar pelo sistema, após o encerramento da disputa, deve encaminhar ao Pregoeiro em originais ou cópias autenticadas (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação em confronto com o original ou ainda cópia autenticada digital), os documentos relativos à habilitação e proposta de preços:

8.1.1 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica, será preenchida conforme ANEXO n.º 02 deste Edital, com dados básicos da empresa, constando o valor, garantia e demais informações exigidas, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O valor deverá ser expresso em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

8.1.2 Planilha de Serviços, sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (ANEXO n.º 07). O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades, preços e a descrição completa de todos os itens na forma constante da planilha e termo de referência, sob pena de desclassificação.

8.1.3 Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO n.º 09), devidamente preenchido, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e constando o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico indicado.

8.3 Quanto à Habilitação Jurídica:

8.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

8.3.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;

8.3.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual;

8.3.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (ANEXO n.º 05).

8.4 Quanto à Regularidade Fiscal:

8.4.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.3 Prova de regularidade com as fazendas:

8.4.3.1 Federal: mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

8.4.3.2 Estadual: mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

8.4.3.3 Municipal: mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT(Lei Federal n.º 12.440/2011);

8.4.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

8.4.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor;

8.4.7 As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

8.5 Serão aceitas as certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 Quanto à Capacidade Técnica:

8.7.1 Comprovação de experiência do proponente:

8.7.1.1 Atestado(s) de execução bem sucedida, em nome do proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante realizado Instalação de Luminária para Iluminação Pública de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

8.7.2 Comprovação de experiência e vínculo do(s) profissional(ais):

8.7.2.1 Acervo Técnico, expedido pelo Conselho de Classe, do responsável técnico pela totalidade dos serviços, objeto deste Edital, comprovando experiência desse(s) profissional(nais) na execução de serviços de Instalação de Luminárias para Iluminação Pública, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

8.7.2.2 Registro em carteira profissional, contrato de prestação de serviço, pré-contrato ou contrato social comprovando o vínculo do(s) profissional(ais) com o Proponente.

8.7.2.2.1 O pré-contrato a que se refere o item 8.7.2.2 deve vincular o(s) profissional(is) ao Proponente, devendo esta vinculação ser condicionada à assinatura do Contrato entre o Proponente e o Município.

8.7.3 Regularidade no Conselho de Classe

8.7.3.1 O proponente e seu responsável técnico deverão apresentar comprovante de que estão devidamente registrados no Conselho de Classe do Estado da prestação dos serviços. Caso a Empresa seja sediada em Estado diferente, será aceita a comprovação da inscrição em outra localidade para fins de habilitação, devendo ser providenciado o visto no Estado em que o objeto está sendo executado, somente se o Proponente vier a ser contratado.

8.7.4 Declaração de Trabalhador(es) Capacitado(s) (NR-10 e NR-35)

8.7.4.1 O proponente deverá apresentar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme Anexo nº 06 deste Edital.

8.7.5 Declaração de disponibilidade de veículo(s), equipamento(s) e máquina(s)

8.7.5.1 O licitante deverá declarar a disponibilidade dos bens para a execução dos serviços, conforme ANEXO n.º 08, devidamente assinada pelo representante(s) legal(is).

8.7.6 O(s) profissional(ais) e o(s) trabalhador(s) só poderão ser substituídos se atendidos dos itens 8.7.2 ao 8.7.4, respectivamente, com expressa autorização do licitador.

8.7.7 Declaração de Garantia, conforme Anexo 10.

8.7.8 Devidamente analisados e aceitos pelo Pregoeiro e equipe de apoio os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá atender o item 3 do Termo de Referência.

8.8 Não poderão participar da licitação, considerando-se inabilitado o licitante que:

8.8.1 Seja declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo;

8.8.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

8.8.3 Se encontrem sob falência, concurso de credores, em processo de recuperação judicial, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

8.8.4 Não atender as exigências quanto à proposta e habilitação, devidas neste Edital.

8.8.5 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

8.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.10 As declarações apresentadas pelos licitantes classificados, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8.11 A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar apoio aos técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

09. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), deverá fazê-lo, por meio do próprio sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da manifestação e devidamente protocolados **junto ao site <http://www.gov.br/compras>**; no horário compreendido entre **08:00** e **17:00** horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

9.1.1 Na hipótese do item 09.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação no prazo estipulado, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

9.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

010.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

011.DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de decair do direito à contratação.

11.2 No ato da assinatura do contrato, estarão presentes representantes do Contratante e Contratada, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado. Nessa oportunidade, deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo o licitante vencedor entregar os documentos do item 4 do Termo de Referência.

11.3 Caso a proponente classificada em primeiro lugar deixar de atender qualquer das exigências previstas neste certame, sua proposta será desclassificada, sendo convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que todas as exigências estipuladas sejam aceitas pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação.

012 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, a ser(em) designado(s) para tanto, o(s) qual(is), também, verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

12.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão designada pelo CONTRATANTE, e desde que observadas as especificações do Termo de Referência. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o objeto será considerado como recebido definitivamente.

12.3 No caso do(s) bem(ns) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito de acordo com as exigências do edital, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 14, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.4 O Município não se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalações inadequadas e/ou guarda do(s) bem(ns).

013 DA GARANTIA

13.1 O licitante contratado ficará obrigado a garantir a *qualidade dos bens* contra defeitos de fabricação ou perdas precoces, sem custos adicionais, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

13.2 Durante o prazo de garantia o Contratante deverá informar a Contratada, se necessário, via ofício e/ou e-mail, providências para a substituição da(s) peça(s) com defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do comunicado, para que o município providencie a substituição.

13.3 A ação corretiva exigida é aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos materiais fornecidos e instalados, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos mesmos.

13.4 Durante o(s) prazo(s) de garantia a solução do problema deverá ser executada no próprio local onde se encontre o(s) bem(ns), caso contrário, a empresa contratada deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada e devolução e instalação do mesmo.

13.5 O descumprimento do(s) prazo(s) de garantia do item 12.1, implicará em multa prevista no item 14.3.4 deste edital.

014 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos bens fornecidos e instalados, e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação da(s) parcela(s).

14.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do bem fornecido e instalado, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) a liberação da *primeira* parcela fica condicionada à apresentação da ART pela Contratada;

c) a liberação da *última* parcela fica condicionada a apresentação: Protocolo de entrega da atualização do cadastro dos serviços executados junto a concessionária, Certificado de Destinação Final – CDF, e Termo de Recebimento Provisório e Garantia do Fabricante.

d) o valor referente à *última* parcela não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

14.3 A contratada deverá apresentar, a **cada pedido de pagamento**, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

14.4 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que o licitante contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

015 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

15.3 O licitante que cometer quaisquer das infrações discriminadas na lei ou neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 Impedimento do licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando: i) se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento; ii) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; iii) não manter sua proposta; iv) comportar-se de modo inidôneo; ou v) fizer declaração falsa.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por sua culpa, o licitante contratado: i)deixar de entregar e instalar o objeto contratado; ii)apresentar documentação falsa; iii)ensejar o retardamento do fornecimento e instalação do objeto; iv)fraudar a entrega; v)comportar-se de modo inidôneo; vi) fizer declaração falsa; vii) cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento e instalação.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência o licitante infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive as relativas à garantia e assistência técnica.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pelo licitante, observando-se o disposto no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

016.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis .

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

017.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o certame, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

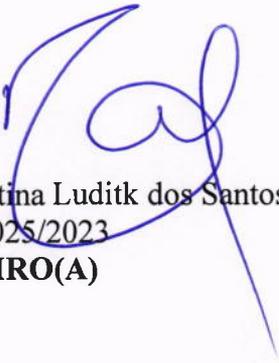
17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explícito em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

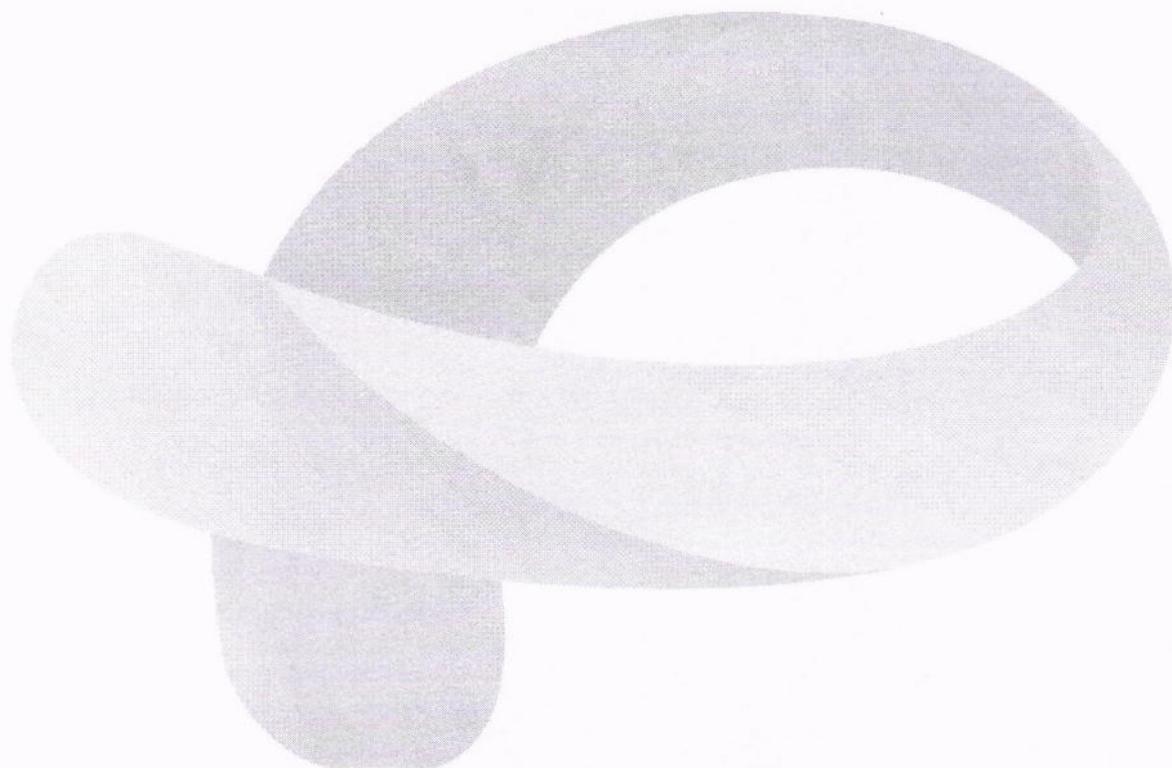
17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte do licitante, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 O(s) licitantes devem manter atualizado(s), o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço da sede da empresa, bem como nome(s) da(s) pessoa(s) autorizada(s) e/ou responsável(is) legal pela(s) empresa(s), para contatos que se fizerem necessários.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Portaia n° 025/2023
PREGOEIRO(A)



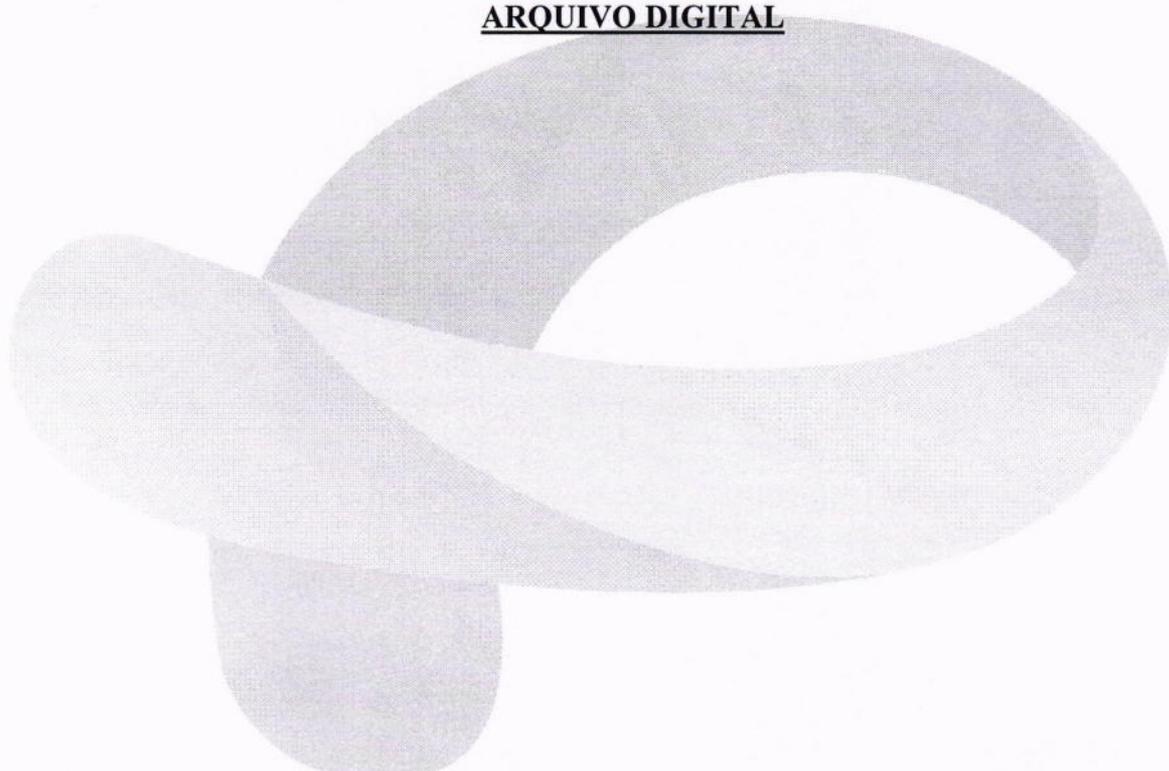
PAM

ANEXO N.º 01

TERMO DE REFERÊNCIA

LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED

ARQUIVO DIGITAL



PAMM

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: Pregão nº 44 / 2023 .

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao fornecimento e instalação de .

O valor global para fornecimento e instalação do objeto acima é de R\$ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais).

O prazo de fornecimento e instalação é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dias da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão do **pregão**.

O prazo de garantia de fabricação do objeto é de 05 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação, contados da data da expedição do termo recebimento definitivo do objeto licitado.

, de de 2023.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: Pregão nº 44 / 2023

O signatário da presente declara, em nome do licitante _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade do licitante nos termos da lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações.

_____, de _____ de 2023.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PAMAM

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref. : Edital de Pregão nº 44 / 2023

O signatário da presente, Sr(a) _____, representante legalmente constituído do licitante _____, declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

_____, de _____ de 2023.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

P A M

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref. : Edital de Pregão nº 44 / 2023

O signatário da presente, Sr(a) _____, representante legalmente constituído do licitante _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, de _____ de 2023.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

P A M

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADO(S)

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref. : Edital de Pregão nº 44 / 2023

(empresa), com sede à (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº , DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará para a execução do objeto licitado, trabalhador devidamente qualificado, conforme estabelecido na NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade e na NR35 - Trabalho em Altura.

Se vencedor do certame, nos comprometemos a entregar o(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) de qualificação da NR10 e NR35 atualizados, de todos os envolvidos nesta fase, quando da assinatura do contrato.

, de de 2023.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

P A M

**ANEXO Nº 07
PLANILHA DE SERVIÇOS**

Município: NOVA SANTA BÁRBARA						SAM	36
Projeto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA						LOTE nº	1
CÓDIGO X	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA/MODELO	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	V.TOTAL	SUBTOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ -
1.2	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS						
1.2.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO						
	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES		UN	1,00			R\$ -
8	SERVIÇOS EXTRAS - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						R\$ -
x	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	427,00			R\$ -
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	23,00			R\$ -
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V1 - SUPER POSTE, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 220W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	10,00			R\$ -
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		UN	379,00			R\$ -

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	UN	460,00		R\$ -
SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UN	460,00		R\$ -
DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	460,00		R\$ -
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.421,00		R\$ -
CONECTOR DO TIPO TAPIT	UN	179,00		R\$ -
CONECTOR DO TIPO PERFURANTE	UN	179,00		R\$ -
FORNECIMENTO DE TESTE DE GRAU DE PROTEÇÃO IP, CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DO GRAU DE VEDAÇÃO CONTRA ELEMENTOS EXTERNOS, COMO PARTÍCULAS SÓLIDAS, ÁGUA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS QUE POSSAM DANIFICAR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA	UN	7,00		R\$ -
FORNECIMENTO DE TESTE LM-79, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PELO INMETRO, PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS DA LUMINÁRIA	UN	7,00		R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -

Obs: O valor total deste orçamento inclui todos os custos diretos e indiretos necessários para a total execução deste objeto.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

, de de 2023.

PAM

ANEXO N.º 08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref. : Edital de Pregão n.º 44 / 2023

(empresa), com sede à (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º , DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará durante a execução do objeto contratado, todo e qualquer recurso(s) necessário(s) e apropriado(s) de proteção ao desempenho dos serviços, com aparelhamento, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e ferramentas, , bem como, realizará a fiscalização no usos desses equipamentos de segurança.

Na utilização de máquinas e equipamentos de guindar para elevação de pessoas, será comprovado na assinatura do contrato o curso de qualificação atualizado dos trabalhadores envolvidos - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

, de de 2023.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ref. : Edital de Pregão nº 44 / 2023

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia de 05 (cinco) anos, às suas expensas, os reparos e/ou substituição do(s) bem(ns) que apresente avarias, falhas, defeito de fabricação ou perdas precoces de especificações técnicas.

A instalação do bem fornecido, terá garantia de 01 (um) ano, sem custo adicional ao contratante.

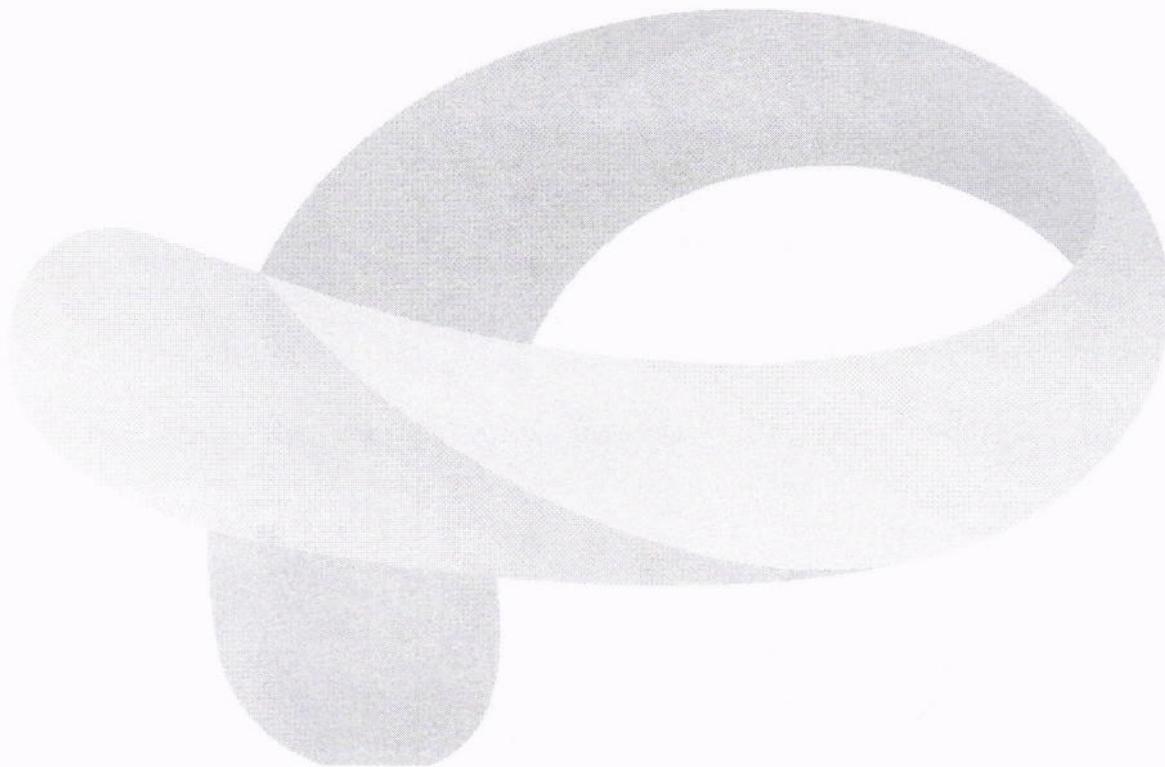
, de de 2023.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal)

P A M

MAPAS E PLANTAS (se houver)

Ref. : Edital de Pregão nº 44 / 2023



PAMM

CONTRATO N.º /2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Pregão Eletrônico n.º 44/2023 - lote n.º 01 .

Parágrafo Único

A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão Eletrônico n.º 44/2023, documentos esses que são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento e instalação do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.001.25.752.0120.2010.3.3.90.39.00.00 - 1171 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos bens fornecidos e instalados, e documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do(s) bem(ns) fornecido(s) e instalado(s), número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.
- b) a liberação da *primeira* parcela fica condicionada à apresentação da ART pela Contratada.
- c) a liberação da *última* parcela fica condicionada a apresentação: Protocolo de entrega da atualização do cadastro dos serviços executados junto a concessionária, Certificado de Destinação Final – CDF e Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo Segundo

Os valores referentes à *última* parcela não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

Parágrafo Terceiro

A contratada deverá apresentar, a **cada pedido de pagamento**, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

Parágrafo Quarto

Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, esse ficará sobrestado até que o licitante contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

Parágrafo Quinto

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara – CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução – compreendido o fornecimento e instalação do objeto contratado – é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência prévia e expressa do Paracidade, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do Contratante;
- b) por atos do Contratante que interfiram no prazo de execução;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo Contratante;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento e instalação do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento e instalação com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Parágrafo Quinto

Na data da assinatura do contrato, estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado. Nessa oportunidade, deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo a CONTRATADA entregar a relação nominal dos empregados que executarão o objeto deste contrato, e os respectivos certificados atualizados de conclusão dos cursos de qualificação exigidos para a função (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços, inclusive o uso de EPIs e EPCs.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obras, conforme modelo;
- b) fornecer e instalar o objeto cumprindo fielmente a forma disposta no Edital, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;
- c) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- d) cumprir integralmente as exigências de segurança e saúde do trabalho;
- e) responsabilizar por eventuais indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros decorrentes do objeto licitado;
- f) solicitar anuência prévia do Contratante a eventual substituição do profissional e/ou técnico designado;
- g) realizar a atualização dos serviços executados no cadastro da concessionária;
- h) manter em todos os locais dos serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança;
- i) armazenar corretamente os bens de sua responsabilidade;
- j) providenciar o descarte adequado do(s) bem(ns) removido(s), conforme Termo de Referência;
- k) responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação total ou parcial dos trabalhos, por culpa a si imputável;
- l) manter as condições de habilitação;
- m) providenciar a imediata baixa da ART, em caso de substituição do fiscal ou rescisão contratual.

Parágrafo Único

A(s) placa(s) a que se refere(em) a letra “a” deve(em) ser afixada(s) em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada(s) para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantida(s) em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão da(s) cor(es), durante o período de exercício da execução dos serviços contratados, substituindo-a(s) ou recuperando-a(s) quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES NO OBJETO

Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência prévia e expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

Os serviços e materiais serão recebidos por ponto onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

Parágrafo Primeiro

Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal, a ser designado para tanto, o(s) qual(is) verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

Parágrafo Segundo

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) objeto(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Terceiro

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Quarto

No caso de bens rejeitados, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com as exigências estabelecidas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Parágrafo Quinto

Em nenhuma hipótese, o Município se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalação inadequada e/ou guarda do(s) bem(ns).

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA

O contratado ficará obrigado a garantir a qualidade dos bens contra defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e de 01 (um) ano para mão de obra, contados da data do recebimento definitivo dos bens. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

Parágrafo Primeiro

Durante o período de garantia, a Contratada fica obrigada as suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do comunicado do Contratante, providenciar a entrega do bem(ns) novo, para que o município promova a substituição.

Parágrafo Segundo

Durante o período de 05 (cinco) anos, todos os custos com transporte da mercadoria, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento, será de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Terceiro

O descumprimento do prazo de garantia, implicará aplicação de multa de 10% do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, ambos capacitados para exercerem as funções do objeto licitado.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato Sr.(a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto, inclusive a utilização de equipamentos de segurança e sinalização do local, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Também deve ser permitido ao fiscal o livre acesso aos locais de armazenamento e

preparação dos materiais utilizados nos serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, e verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao esperado, será registrada e comunicada a situação ao gestor do contrato, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de execução;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração(ões) pela CONTRATADA, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos, feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sexto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Sétimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou defeito de fabricação, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou especificações, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se

comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo Contratante a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento e instalação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive as relativas à garantia e assistência técnica;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por sua culpa: i) deixar de entregar e instalar o objeto contratado; ii) apresentar documentação falsa; iii) ensejar o retardamento do fornecimento e instalação do objeto; iv) fraudar a entrega; v) comportar-se de modo inidôneo; vi) fizer declaração falsa; vii) cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação de penalidades, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos, mediante prévia notificação do CONTRATADA dos atos a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer e instalar o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação à CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA, e demais documentos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência prévia e expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, **tão somente**, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2023.

CONTRATANTE

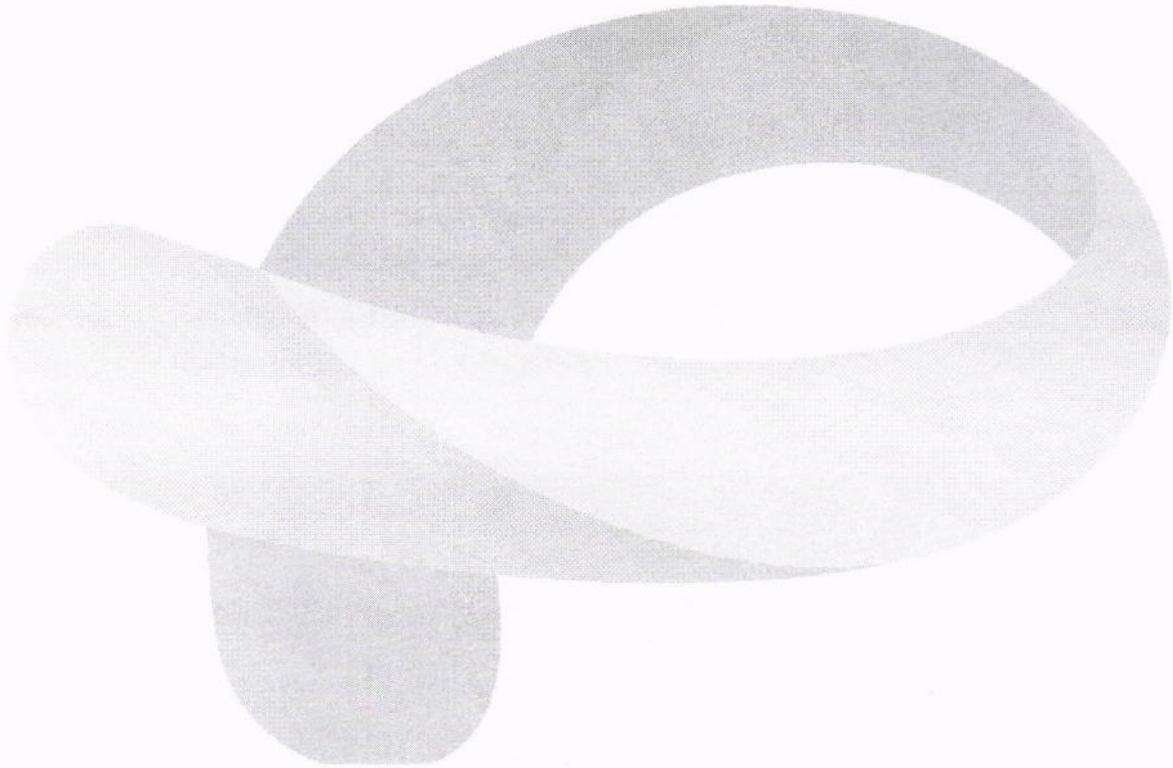
CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº_____
RG nº

P A M

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



PAMM

ANEXO N.º 01**TERMO DE REFERÊNCIA
LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- A) Fornecimento e instalação de 460 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com: i) alto fator de potência; ii) baixa distorção harmônica; iii) alto índice de reprodução de cor; iv) aplicação na tensão de 127V a 220V; v) temperatura de cor 4.000K; vi) base para relé de 5 pinos ou superior; vii) vida útil \geq 70 mil horas; e viii) garantia total de 5 anos;
- B) Remoção e descarte adequado dos equipamentos de iluminação substituídos (lâmpadas de descarga, luminárias e reatores);
- C) Fornecimento e instalação de 460 relés foto controladores eletrônicos 3 pinos, com durabilidade maior do que 30.000 ciclos (com ensaio em laboratório independente);
- D) Fornecimento e instalação de 379 braços para fixação de luminárias em LED, em substituição de braços existentes incompatíveis para este tipo de luminária, com as seguintes especificações;
- Os braços deverão seguir os requisitos abaixo:
 - Ter aproximadamente 1,5 metros de comprimento total;
 - Ter diâmetro mínimo de 48 e máximo de 64 milímetros;
 - Os cantos da chapa de fixação dos braços nos postes devem ser abaulados, não contendo arestas vivas.
 - Parafusos apropriados e distanciamentos normatizados para fixação dos braços nos postes.

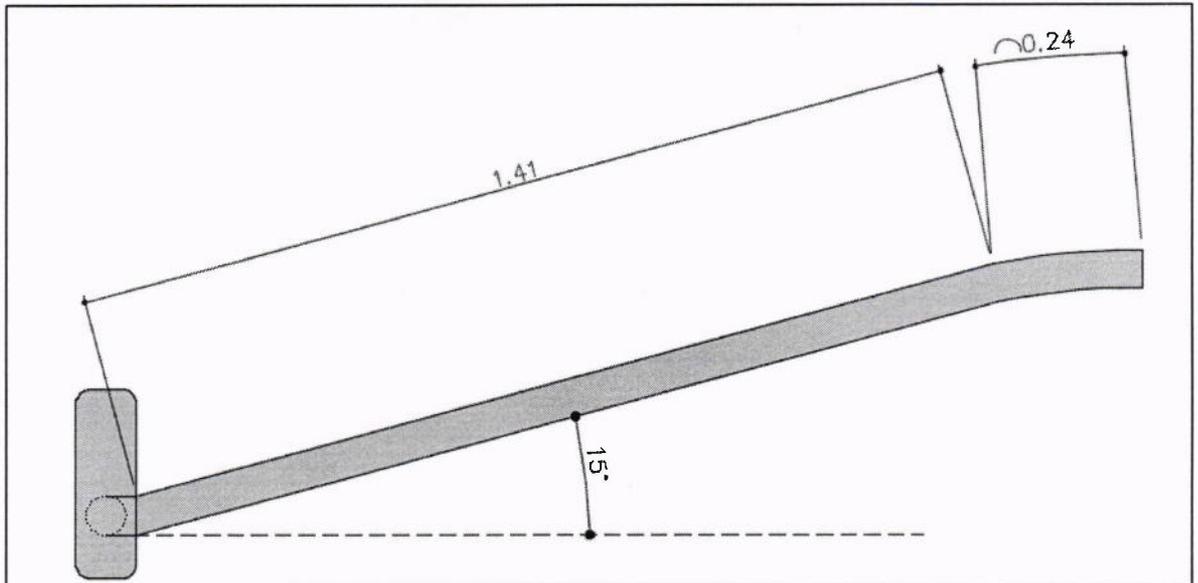


Figura 01: Braço em locais de cruzamento de rede e transformador

Fonte: O próprio autor

***As unidades estão em metros (m) e graus (°).

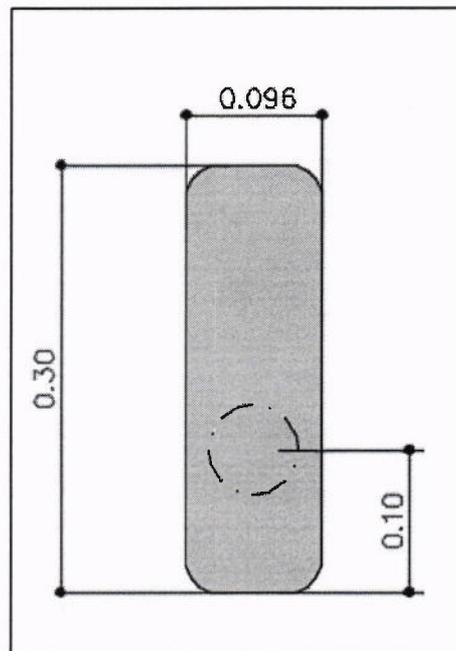


Figura 03: Detalhe da chapa de fixação do poste

Fonte: o próprio autor

***As unidades estão em metros.

- E) Fornecimento e instalação de 3.638 m de cabo de cobre flexível HEPR de 3 vias de 2,5mm² cada e isolamento de 1kV.

1.1. Classificação da Via (tráfego de veículos) – NBR 5101:2018:

V1: trânsito rápido ou arterial (tráfego intenso);

V2: trânsito rápido ou arterial (tráfego médio), ou coletora (tráfego intenso);

V3: coletora (tráfego médio);

V4: coletora (tráfego leve) ou local (tráfego médio).

1.2. Classificação da Via (tráfego de pedestre) – NBR 5101:2018:

P1: uso noturno intenso (calçadas e ruas de comércio);

P2: uso noturno semi-intenso (avenidas, praças e áreas de lazer);

P3: uso noturno moderado (passeios, acostamentos);

P4: uso noturno baixo (passeio de bairro residencial).

2. ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS LED:

2.1. Quantidades de luminárias e potências máximas:

Quantidades de luminárias a serem fornecidas e instaladas:

CLASSIFICAÇÃO DA VIA	POTÊNCIA MÁX. (W)	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO (LÚMENS)	QUANT.	LOCAL (LOGRADOURO / TRECHO) *
V4 super poste	220	33.000	10	R. Antônio Joaquim Rodrigues R. Germano Carlos Alberto Ludik
V4	120	18.000	23	R. Antônio Joaquim Rodrigues R. Luiz Inácio Martins
V4	80	12.000	427	Av. Walter Guimarães da Costa Rua Projetada G R. Henriqueta Geralduci Carneiro R. Pedro Medero Correa R. Juvenal Fernandes Rua das Orquídeas R. Benedito Braz R. Alfredo Silvestre R. Kaneyoshi Kamogari R. Mariano Carbonera R. Olivino Furquim de Camargo R. Sebastião Prudêncio Pinheiro R. Antônio Joaquim Rodrigues R. João Ferreira Mendonça

				<p>R. José do Carmo R. João Musulin Mendonça R. Pedro Nogueira R. Antônia Rosa Mendonça R. Benedito Pinto de Godoy Filho R. Rivadávia Vanderlei de Almeida R. Antônio Ruy R. Sebastião Fernandes de Assis R. Euzébio Carneiro R. José Herculano da Silva R. Luiz Valério dos Santos R. João Inácio de Souza R. Antônio Bieco R. José Gonçalves R. Psicóloga Michelle Almeida R. Sebastião Rezende das Neves R. Maria José Bittencourt R. Batista Fernandes de Almeida R. Maria da Glória Mendes Araújo R. Francisco Lemes Gonçalves R. José Alves dos Santos R. Salvador Milléo Bittencourt R. Lino Bignardi R. Luzia Bittencourt Nocko R. Floriano Nocko R. Alcides Rodrigues Valla R. Jorge Pedro Batista R. Augusto José de Abreu R. Eurides Moreira Branco Vila Rural R. 01 Vila Rural R. 02 Vila Rural R. 03 Vila Rural R. 04 Conj. João Maria R. 01 Conj. João Maria R. 02 Estrada do Tigre R. Eodes Pereira Araújo</p>
--	--	--	--	--

Tabela 01 – Potência e fluxo luminoso mínimo das luminárias.

2.2. Características elétricas e fotométricas das luminárias:

- i. Tecnologia de LED do tipo SMD (Surface Mounted Diode);
- ii. Eficiência Energética ≥ 150 (lm/W);
- iii. Fator de potência $\geq 0,92$;
- iv. Distorção harmônica total (THD) $\leq 20\%$;
- v. Protetor de surto DPS, classe II ou superior, externo ao driver, $\geq 10\text{kV}$ e $\geq 12\text{kA}$.
- vi. Vida útil igual ou superior a 70.000 (setenta mil) horas;
- vii. Tensão de trabalho 127V a 220V;
- viii. Driver incorporado internamente à luminária, dimerizável por meio do padrão 0-10V ou DALI;
- ix. Temperatura de cor 4.000K, com variação aceitável entre 3.710K e 4.260K;
- x. Índice de reprodução de cor ≥ 70 ;
- xi. Controle de distribuição limitada ou totalmente limitada.

2.3. Características mecânicas:

- i. Proteção mecânica mínima IK08 (grau de proteção contra impacto);
- ii. Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection);
- iii. Encaixe lateral para braço de $\text{Ø}48\text{mm}$ e $\text{Ø}60,3\text{mm}$;
- iv. Parafusos de fixação em aço inoxidável ou galvanizado;
- v. Pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor cinza, com proteção UV;
- vi. Possuir na sua parte superior uma tomada padrão 5 pinos ou superior;
- vii. Fácil montagem para instalação;
- viii. A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos seus componentes sem perda de vedação e grau de proteção;
- ix. Não possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos;
- x. Possibilitar manutenção do módulo/placa led ou driver sem a necessidade da troca total do equipamento em caso de falha;
- xi. Possuir identificação indelével com as informações: nome do município, número de patrimônio, potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (para controle de garantia e furtos);
- xii. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas do ar ambiente entre -5°C e $+35^{\circ}\text{C}$, no período noturno.

3. CERTIFICAÇÃO, GARANTIA E ESTUDO LUMINOTÉCNICO

A empresa classificada em primeiro lugar, conforme regras do processo licitatório, deverá fornecer juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

- a) Certificado e registro de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), emitido(s) pelo INMETRO, além do selo ENCE. A luminária deve atender a todos os requisitos técnicos de segurança e desempenho constantes na portaria do INMETRO nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, além das especificações técnicas deste Termo de Referência. Para fins de aprovação da luminária, deve ser informado o número do registro da mesma junto ao INMETRO, bem como serem entregues os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria supracitada, em vias originais, cópias autenticadas ou arquivos assinados digitalmente.
 - a.1) Não devem ser entregues, em hipótese alguma, relatórios de luminárias diferentes das que foram indicadas na proposta, atendendo às exigências deste Termo de Referência, exceto se pertencentes a uma mesma família, e compiladas em um único documento.
 - a.2) O registro deve estar com a situação “Ativa” e será verificado no próprio site do INMETRO.
- b) Carta(s) de garantia(s) do(s) fabricante(s), endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia (5 anos) e a data de vigência desta. (luminárias e relés fotoeletrônicos).
 - b.1) Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com transporte da mercadoria para o Município, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choques e intempéries no deslocamento.

- c) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(arem) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018, ou projeto elaborado por engenheiro eletricitista, e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico.

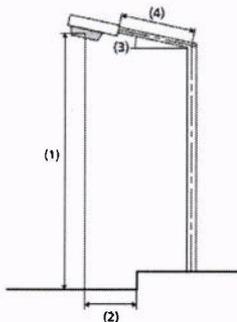
3.1. Estudo Luminotécnico

A empresa primeira colocada deverá apresentar além do certificado (registrado) do produto emitido pelo INMETRO e a(s) carta(s) de garantia do(s) fabricante(s), o i) estudo luminotécnico impresso e digital (elaborado no Dialux) compreendendo as exigências deste Termo de Referência; e ii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(arem) fornecido(s).

3.1.1. Parâmetros para o Estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

3.1.1.1. Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:



- Largura da calçada: 3,0 metros;
- Distância média entre postes: 36 metros;
- Distribuição: unilateral em cima;
- Inclinação do braço extensor (3): 5°;
- Distância de instalação do poste: (4) – (2) = 0,30 m.

3.1.1.2. Dados da Malha de Cálculo:

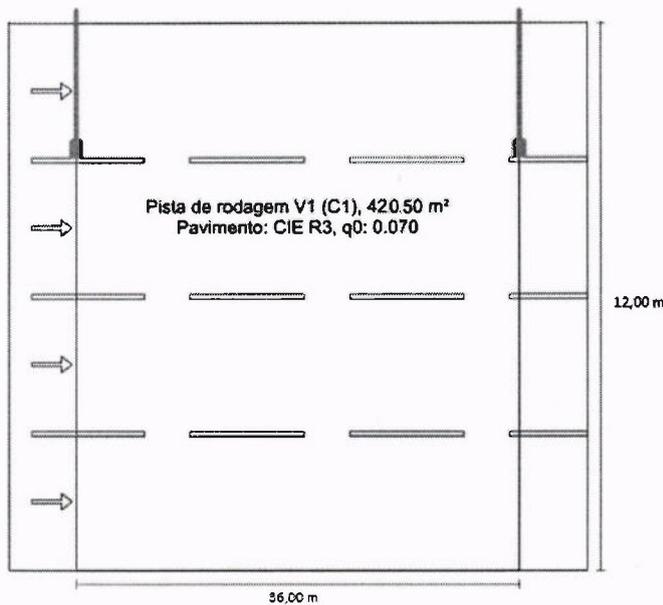
- a) Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:

Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
1	17 x 5 = 85

2	17 x 10 = 170
3	17 x 15 = 255
4	17 x 20 = 340
5	17 x 25 = 425

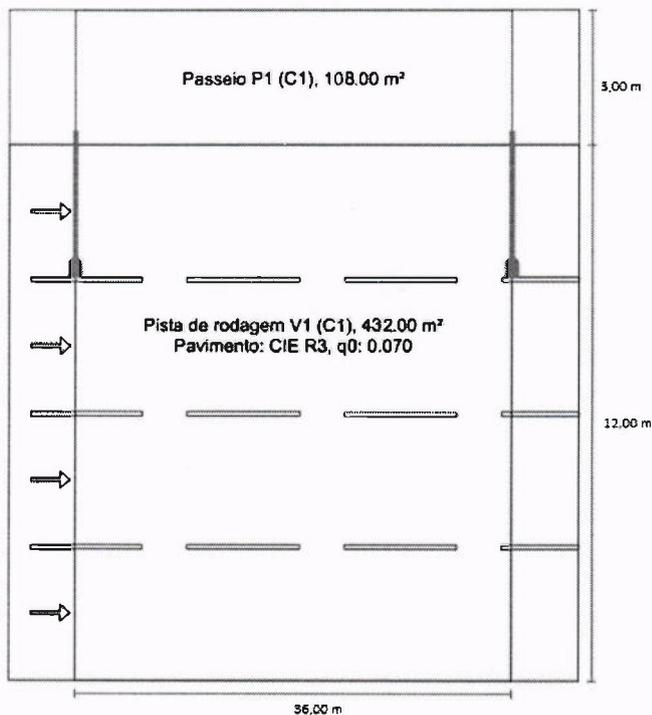
b) Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância “d” e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em “d/2”; contendo 17 pontos de cálculo.

3.1.1.3. Parâmetros específicos para a Via V1 – Super postes



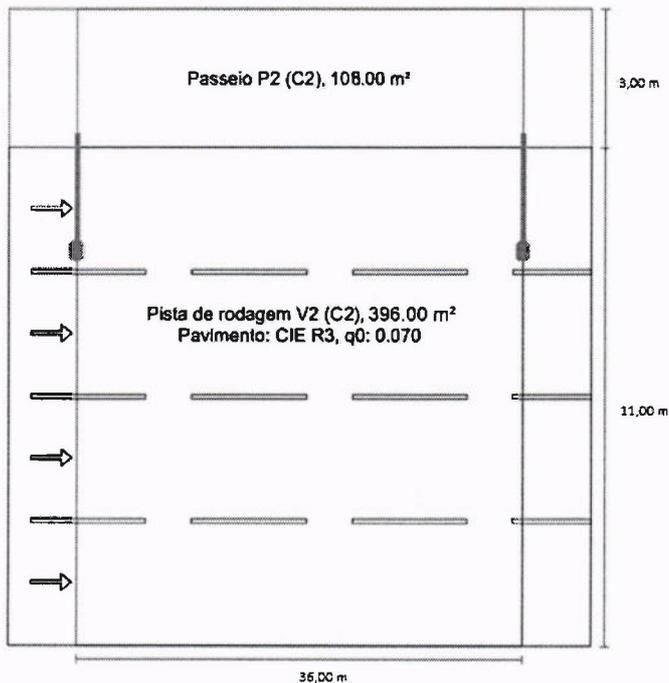
- Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 3 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 12 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,7 metros.

3.1.1.4. Parâmetros específicos para a Via V1 – Calçada P1:



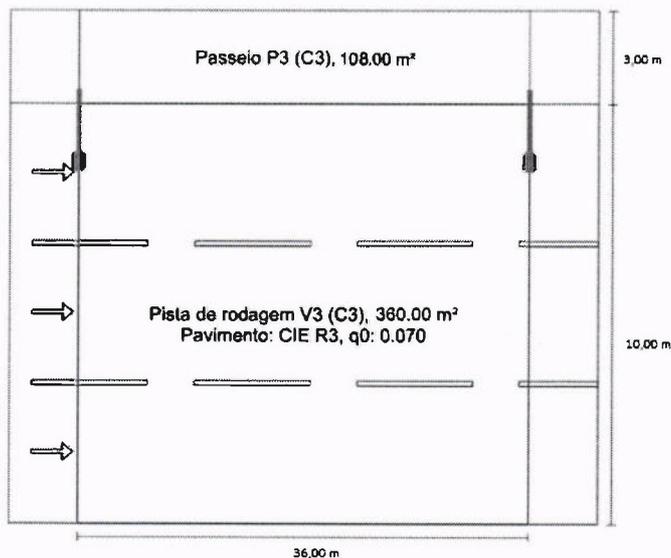
- Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- Comprimento (projeção horizontal) do braço extensor (4): 2,70 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,3 metros.

3.1.1.5. Parâmetros específicos para a Via V2 – Calçada P2:



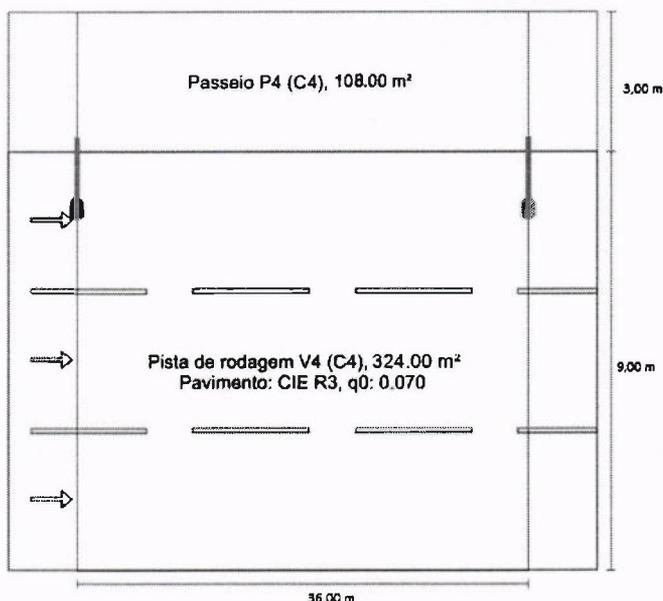
- Largura da pista de rolamento: 12,0 metros;
- Comprimento (projeção horizontal) do braço extensor (4): 2,30 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,00 metros.

3.1.1.6. Parâmetros específicos para a Via V3 – Calçada P3:



- Largura da pista de rolamento: 10,0 metros;
- Comprimento (projeção horizontal) do braço extensor (4): 2,10 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,80 metro.

3.1.1.7. Parâmetros específicos para a Via V4 – Calçada P4:



- Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- Comprimento (projeção horizontal) do braço extensor (4): 1,30 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 7,5 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,0 metro.

3.1.2. Resultados mínimos do Estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

3.1.2.1. Para todas as vias:

- Fator de manutenção 0.70

3.1.2.2. Para Via V1 – Super postes:

- V1 – Iluminância Média Mínima ≥ 30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$

3.1.2.3. Para Via V1 – Calçada P1:

- V1 – Iluminância Média Mínima ≥ 30 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,40$
- P1 – Iluminância Horizontal Média ≥ 20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,30$

3.1.2.4. Para Via V2 – Calçada P2:

- V2 - Iluminância Média Mínima ≥ 20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,30$
- P2 - Iluminância Horizontal Média ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,25$

3.1.2.5. Para Via V3 – Calçada P3:

- V3 - Iluminância Média Mínima ≥ 15 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$
- P3 - Iluminância Horizontal Média ≥ 5 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$

3.1.2.6. Para Via V4 – Calçada P4:

- V4 - Iluminância Média Mínima ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$

- **P3** - Iluminância Horizontal Média ≥ 3 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,20$

4. ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS

4.1. Relé Fotocontrolador

O relé foto controlador deve ter 3 pinos e controle eletrônico, do tipo LN (liga de noite) e FD/fail off (falha desligado), conforme a norma ABNT NBR 5123. Deve ter o invólucro em policarbonato com proteção UV; capacidade de carga de 1000W resistivo, com proteção contra surtos de 5kA; índice de proteção IP-66; tensão de funcionamento de 127V a 220V e 60Hz; durabilidade dos contatos maior do que 30.000 (trinta mil) ciclos (com apresentação de ensaio em laboratório independente); e garantia mínima de 5 anos.

4.2. Cabos

Para a instalação das luminárias, deve ser utilizado um cabo HEPR de 3 vias de 2,5mm² cada e isolamento de 1kV, cor preta do isolamento externo e um dos fios deve ter o isolamento na coloração amarela e verde para ser utilizado como aterramento, de acordo com os padrões nacionais. Deve ser capaz de operar em regime permanente na temperatura interna da luminária e nas condições climáticas do município.

O terceiro condutor do cabo HEPR (na coloração amarela e verde) deve ser utilizado para conectar o aterramento da luminária à malha de aterramento ou ao neutro da rede BT (baixa tensão) da concessionária, conforme o caso.

4.3. Conectores

Deverão ser considerados na composição do preço do serviço de instalação, todos os conectores necessários para a correta conexão das luminárias na rede de energia.

Para a conexão da luminária ao cabo HEPR devem ser utilizados conectores apropriados, não devendo ser realizadas, em hipótese alguma, ligações sem conector (charrua). Para a conexão do cabo HEPR à rede de BT da concessionária, deverão ser utilizados conectores do tipo cunha ou perfurante, sempre respeitando todas as normas nacionais e da concessionária de energia.

4.4. Elementos de fixação do Braço de IP

Deverão ser considerados na composição do preço para fornecimento e instalação dos braços, todos os componentes necessários para a correta realização do serviço, tais como, parafusos, porcas, arruelas, cintas, abraçadeiras, hastes etc.

5. PARA ASSINATURA DO CONTRATO

No ato da assinatura do contrato deverão estar presentes representantes do CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado. Nessa oportunidade, serão tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo o licitante vencedor apresentar:

- 5.1. Cópia de documento de responsabilidade técnica pela execução deste objeto (Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou outro documento equivalente), devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional habilitado e autorizado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, o(a) qual ficará arquivado(a), juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação;
- 5.2. Caso a PROPONENTE tenha apresentado, na fase da licitação, um pré-contrato de prestação de serviços com o(s) profissional(is) necessário(s) à execução das atividades, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação do vínculo contratual ou empregatício com o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento de obrigação estabelecida no Edital, com respectivas sanções administrativas;
- 5.3. A relação do(s) trabalhador(es) capacitado(s) para o desempenho das funções, cujos cursos de capacitação deverão ser ministrados sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado, com o(s) respectivo(s) certificado(s) atualizado(s) de conclusão do(s) curso(s) de capacitação (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços;
 - 5.3.1. O profissional habilitado e autorizado previsto neste subitem 5.3 pode ou não ser mesmo profissional previsto no subitem 5.2;
 - 5.3.2. O curso de capacitação do trabalhador só terá validade se realizado pela PROPONENTE participante deste certame que o capacitou.
- 5.4. Caso a CONTRATADA decida pela utilização de equipamentos de guindar para elevação de pessoas, deverá comprovar também o curso de qualificação atualizado da Norma Regulamentadora – NR 12.

6. VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Após a entrega de cada remessa ou lote, previamente ao início da instalação, serão escolhidas aleatoriamente amostras de produtos, correspondente em até 2% do total de luminárias da remessa entregue, para realização dos ensaios de recebimento. As amostras serão coletadas no armazém da CONTRATADA, que deverá ser localizado dentro da área de abrangência do município CONTRATANTE.

Este procedimento será realizado por um fiscal indicado pela CONTRATANTE, e poderá ser acompanhado por um representante da CONTRATADA. O fiscal então encaminhará as amostras para um laboratório independente e certificado pelo INMETRO para realização dos ensaios de recebimento. Este laboratório deve estar situado no Estado do Paraná, de forma a viabilizar financeiramente o deslocamento do fiscal para entrega das amostras e acompanhamento das testagens dos equipamentos.

Anteriormente aos ensaios, as amostras deverão ser inspecionadas visualmente, para avaliação de componentes críticos e sua conformidade com os constantes no modelo inicialmente aprovado na etapa de habilitação - modelo da luminária, capacidade resistiva do protetor de surto, características do driver, como dimerização e outros, módulos/placa de LED, acabamentos, conferência em relação a possibilidade de manutenções futuras (substituição do módulo/placa LED e driver), marcações de patrimônio indelévels exigidas etc. Caso alguma inconformidade seja identificada nessa etapa, o fiscal deve informar imediatamente o município e aguardar antes de prosseguir com os ensaios. O fiscal pode optar em suspender os demais ensaios em caso de não conformidade verificada visualmente.

Ao final dos ensaios, o laboratório deve emitir um relatório contendo todos os resultados, com laudo assinado pelo responsável técnico do laboratório atestando a conformidade, ou não, das amostras, além da descrição das condições de medição. O relatório deve ser entregue ao fiscal da CONTRATANTE em meio físico ou digital, assinado digitalmente. Também deve ser entregue a curva IES, ou LDT, e devem ser simulados os cenários descritos nesse Termo de Referência para verificação de conformidade.

No caso da rejeição dos produtos por inconformidades apresentadas nos resultados dos ensaios e/ou da simulação, a CONTRATADA deverá substituir toda a remessa entregue em até 7 (sete) dias úteis, após a comunicação oficial da CONTRATANTE.

Após a substituição dos produtos, os ensaios serão realizados novamente, e caso sejam encontradas inconformidades pela segunda vez, o contrato será encerrado e devem ser aplicadas as penalidades previstas no edital a empresa CONTRATADA pelo não cumprimento do contrato. O próximo colocado da licitação deverá ser convidado para concluir os serviços.

O fiscal, caso julgue necessário, tem permissão para escolher amostras de luminárias já instaladas ou em processo de instalação, bem como, solicitar mais testes para verificar a conformidade com as exigências da Portaria nº 62 do Inmetro ou deste Termo de Referência.

Caso o relatório emitido pelo laboratório, ou o cenário de simulação, não atendam os requisitos deste Termo de Referência, os serviços devem ser suspensos até que os vícios sejam sanados, e devem ser aplicadas penalidades previstas no edital à empresa CONTRATADA pelo não cumprimento do contrato. Caso a CONTRATADA opte pela substituição de materiais já instalados, essa substituição não deve onerar nenhum custo extra a CONTRATANTE.

A empresa CONTRATADA assumirá todos os custos envolvidos nos ensaios de recebimento, dentro do limite de 2% (dois por cento) do total de luminárias a serem instaladas, com exceção do frete, que será de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.1. Testes previstos para verificação das Luminárias

As luminárias devem ser submetidas aos ensaios:

- a) Ensaio em luminária de LED para validação das principais características elétricas e fotométricas do produto, LM-79, onde devem ser verificados os seguintes itens, com o intuito de comparar os resultados dos ensaios com as exigências técnicas deste Termo de Referência:
 - Potência total;
 - Fluxo luminoso total;
 - Eficiência Energética em lm/W;
 - Fator de potência;
 - Arquivo digital em IES ou LDT (para realização do estudo luminotécnico).

- b) Ensaio em luminária LED para validação do grau de proteção IP, resistência contra partículas, onde deve ser verificado se a luminária atende ao grau de proteção solicitado no Termo de Referência.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE NO CERTAME

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e legislação vigente, a empresa provisoriamente classificada como primeira colocada que não cumprir todas as exigências técnicas descritas neste Termo de Referência será desclassificada do certame. Em decorrência disso, a próxima empresa melhor classificada será convocada para, no mesmo prazo regulamentar, apresentar os documentos exigidos neste edital. A empresa mais bem classificada que atender às disposições deste Termo e do Edital de Licitação será considerada a vencedora do certame.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia da data de assinatura do contrato.

Estimativas de prazos para fornecimento e instalação das luminárias:

180 dias para o fornecimento e instalação do total de luminárias.

9. SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA

Deverão ser fornecidos pelo contratado, 379 braços, para iluminação pública, em aço galvanizado comprimento de 1,50 M, para fixação em poste de concreto, para instalação de luminárias nos cruzamentos de linhas ou locais onde existam transformadores de tensão de rede ou então para substituição dos antigos que não poderão ser utilizados.

Todos, além de fornecidos deverão ser instalados pela empresa contratada.

10. REMOÇÃO E DESCARTE DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES

Sob hipótese alguma as lâmpadas poderão ser quebradas ou descartadas aleatoriamente. Em caso de luminárias que já se encontram quebradas, a CONTRATADA deve registrar o estado da luminária antes de retirá-la do local onde está instalada para demonstrar que não foi responsável pelo dano.

- a) A CONTRATADA se compromete e se responsabiliza pela utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários pelo manuseio e remoção das lâmpadas e materiais retirados.
- a.1) A CONTRATADA poderá realizar o descarte dos bens removidos, desde que, credenciada por Órgão Ambiental competente, caso contrário, deverá, por conta e risco, terceirizar esse serviço. O responsável pelo descarte fica obrigado pelo acondicionamento, armazenamento e transporte, até a destinação final adequada do(s) bem(ns) removido(s), devendo, às suas expensas, assegurar-se contra todos os riscos, de acordo com a legislação vigente e normas de segurança estabelecidas pela ABNT.
- a.2) Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Destinação Final – CDF, contendo as seguintes informações: empresa geradora, tipo de resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O CDF deve estar assinado pela empresa que efetivamente realizou a destinação final ao resíduo.
- a.3) O Certificado de Destinação Final – CDF deverá constar a relação de todo material retirado (luminárias, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, relés e conectores), bem como, a quantidade. O total de material retirado deverá ser compatível àqueles adquiridos e instalados.
- b) Em se tratando de cabos de cobre e/ou braços retirados, após a contagem e conferência pelo fiscal, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Pátio de Obras do Município.

11. FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais e serviços serão recebidos por ponto, onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

O fiscal designado deverá se certificar, a cada luminária removida, a substituição pela licitada, podendo, na oportunidade da vistoria, solicitar informações, ficando a CONTRATADA obrigada a prestá-las.

Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, a ser(em) designado(s) para tanto, o(s) qual(is), também, verificará(ão), a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, o(s) objeto(s) será(ão) considerado(s) como recebido(s) definitivamente. A partir do recebimento definitivo será considerado o início do prazo de garantia, que deve ser de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme previsto neste Termo de Referência.

O Município não se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalações inadequadas e/ou guarda do(s) bem(ns).

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será feita por licitação, do tipo menor preço global, na modalidade pregão eletrônico, em lote único. A escolha dessa forma de contratação objetiva reduzir os custos de aquisição, ampliar a concorrência entre os fornecedores, otimizar os trabalhos de gestão e fiscalização do contrato, proporcionar ganhos com aumento de escala, reduzir riscos e problemas durante a execução dos serviços e aumentar a segurança na necessidade de acionamento de garantia contratual.

Será permitida a participação de PROPONENTES em Consórcios, formado por, no máximo, 2 (duas) empresas, de forma a ampliar a competição no processo licitatório e possibilitar que empresas especializadas em fornecimento e instalação somem esforços para apresentar proposta mais vantajosa ao CONTRATANTE.

13. PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA

13.1. O pagamento da última parcela fica condicionado à apresentação de:

- a) Protocolo de entrega da atualização do Cadastro dos serviços executados junto a Concessionária;
- b) CDF – Certificado de Destinação Final, que será arquivado juntamente as medições dos serviços;
- c) Termo de Recebimento Provisório.

- 13.2. Os valores referentes à última parcela não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2023.

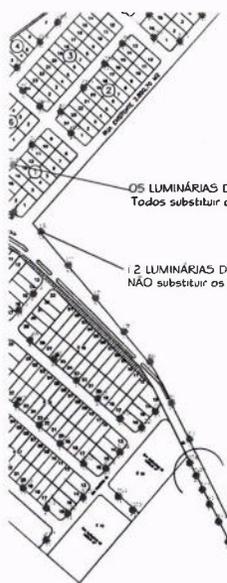
Assinado de forma digital por
DANILO DASSAYEV DANILO DASSAYEV
GOZI:08888458980
GOZI:08888458980 Dados: 2023.08.28 09:49:02
+03'00'

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA: PR 161684/D

PAM		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID			CONSTRUÇÃO CIVIL												
Município:	Nova Santa Bárbara	SAM	36	Edital no Município	Processamento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasso do Concedente	R\$	509.052,61	100,00%			
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL OU ILUMINAÇÃO DAS VIAS DO PROJETO	LOTE nº	1	Data	23/08/2023	Dias	70	Data	11/11/2023	nº		Contrapartida do Proponente	R\$	-			
Quantidade:	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											Valor Total	509.052,61	100,00%			
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)												TOTAL	% S/	
ITEM		6	1	2	3	4	5	6							ITEM (R\$)	TOTAL	
	Data Início		11/11/23	12/12/23	12/1/24	12/2/24	14/3/24	14/4/24									
	Data Fim		11/12/23	11/1/24	11/2/24	13/3/24	13/4/24	14/5/24									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		100											3.447,89	0,68		
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS																
3	FUNDACOES																
4	ESTRUTURAS																
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS																
6	COBERTURA																
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS																
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		15	15	15	15	15	25						505.604,72	99,32		
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS																
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS																
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS																
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)																
TOTALS		TOTALS											509.052,61	100			
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																	
ITEM			PARCELAS												Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3	4	5	6									
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	3.447,89											1	3.447,89	0,68%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$														
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R\$														
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R\$														
3T	FUNDACOES	TESOURO	R\$														
3C	FUNDACOES	CONTRAPARTIDA	R\$														
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$														
4C	ESTRUTURAS	CONTRAPARTIDA	R\$														
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R\$														
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R\$														
6T	COBERTURA	TESOURO	R\$														
6C	COBERTURA	CONTRAPARTIDA	R\$														
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R\$														
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$														
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R\$	75.640,71	75.640,71	75.640,71	75.640,71	75.640,71	126.401,18						6	505.604,72	99,32%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R\$														
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R\$														
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$														
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R\$														
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R\$														
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R\$														
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R\$														
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R\$														
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R\$														
T	TOTALS	TESOURO	R\$	79.288,60	75.640,71	75.640,71	75.640,71	75.640,71	126.401,18							509.052,61	100,00%
C	TOTALS	CONTRAPARTIDA	R\$														
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	79.288,60	75.640,71	75.640,71	75.640,71	75.640,71	75.640,71	126.401,18							509.052,61	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	15,58%	14,90%	14,90%	14,90%	14,90%	14,90%	24,83%							509.052,61	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	15,58%	30,47%	45,37%	60,27%	75,17%	100,00%								OK	OK
Resp. Técnico:	DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA: 161684-D	Assinatura:	DANILO DASSAYEV Atestado de forma digital por DANILO DASSAYEV CPF: 020.688.610-00 Data: 2023.08.28 09:46:49 -03'00'						Prefeito:	CLAUDEMIR VALÉRIO	Assinatura:	CLAUDEMIR VALÉRIO Atestado de forma digital por CLAUDEMIR VALÉRIO CPF: 020.688.610-00 Data: 2023.08.28 09:46:49 -03'00'		data:			
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração										Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				27/08/2023 - qua			



05 LUMINÁRIAS DE 80 W
Todos substituir os braços

12 LUMINÁRIAS DE 120 W
NÃO substituir os braços

ESTRADA PARA A VILA RURAL
RUA 01

VILA RURAL - NOVA SANTA BÁRBARA (73 LUMINÁRIAS DE 80 W - CONSIDERANDO A ESTRADA NO FINAL DO LOS ANGELES)
Todos substituir os braços
LUMINÁRIAS E POSTES



- LEGENDA:
- LUMINÁRIAS E POSTES
- Luminárias de 80 watts
 - Luminárias de 120 watts
 - Luminárias de 220 watts
 - Luminárias já finalizadas

20 LUMINÁRIAS DE 80 W
Todos acrescentar os braços

112

 Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara		
Projeto de Revitalização Revitalização do Sistema de Iluminação Pública		
DANILIO GAZZI Engenheiro CIVIL	VILA RURAL	PRANCHA 02 de 04
Responsável Técnico: Danilo Dossayer Gazi CREA:161.694/D Pr 08/08/2023		

160 LUMINÁRIAS DE 80 W
Todos substituir os braços

113

LEGENDA:

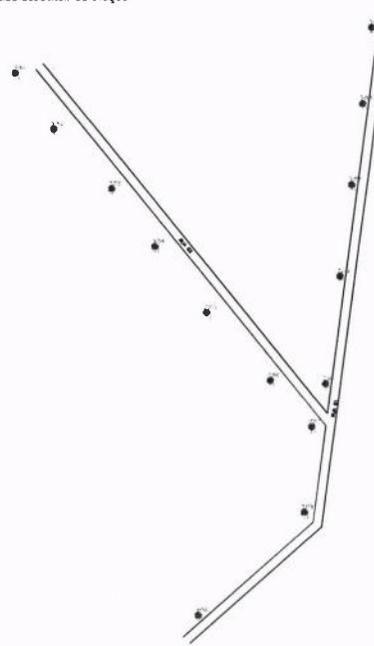
LUMINÁRIAS E POSTES

- Luminárias de 80 watts
- Luminárias de 120 watts
- Luminárias de 220 watts
- Luminárias já finalizadas

20 LUMINÁRIAS DE 80 W
Todos acrescentar os braços

 Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara	
Projeto de Revitalização Revitalização do Sistema de Iluminação Pública	
<small>Projeto executado por</small> DANILO D. GOZI Engenheiro Civil	PRANCHA ESTRADA DO TIGRE 04 de 04
<small>Responsável Técnico: Danilo Dossayer Gozi CREA: 181.684/D Pr 08/08/2003</small>	

CONJUNTO SR. JOÃO MARIA (14 LUMINÁRIAS de 80 W)
Todos substituir os braços



LEGENDA:

LUMINÁRIAS E POSTES

- Luminárias de 80 watts
- Luminárias de 120 watts
- Luminárias de 220 watts
- Luminárias já realizadas

114

 Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara		
Projeto de Revitalização Revitalização do Sistema de Iluminação Pública		
<small>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS</small> Danilo D. Gazi Engenheiro CIVIL	Conj. João Maria	PRANCHA 03 de 04
<small>Responsável Técnico: Danilo Dossroyev Gazi - CREA: 161.684/D Pr - 08/08/2023</small>		

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/10/2023 13:28:15

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

98023 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

UASG Responsável

985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00044/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

74/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS

Internacional

1

Objeto

Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED

Data da Divulgação

16/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 16/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 31/10/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	74/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500125752012020103390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	509.052,61		
Data de Lançamento do Edital	11/10/2023	Data Registro	11/10/2023
Data da Abertura das Propostas	31/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 43/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos.

Tipo Menor Preço (Menor Taxa de Administração).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/10/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 705.289,20 (setecentos e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11/10/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

SECID/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA, torna público que às 09 horas do dia 31 de outubro de 2023, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	460 UNIDADES	R\$ 509.052,61	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Elaine, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.gov.br/compras> e <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, das 08 às 17 horas.

Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

(provisoriamente localizada na FAFIMAN) - Rua René Taccola, nº 152 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 11 de outubro de 2023.

Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

110995/2023

Mangueirinha

ERRATA

RETIFICA-SE o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – PMM, publicado no Jornal DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 26/09/2023, página nº56, edição nº 2953, Jornal de BELTRÃO 26/09/2023 edição 7.797, DIOE - Diário Oficial Paraná dia 26/09/2023 página nº35 edição 11501.

Objeto: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 311,05 M² para a Construção de uma Unidade de Saúde da Família - USF Tipo I - na Reserva Indígena, a pedido da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade

ITENS RETIFICADOS:

DO EDITAL

PREAMBULO

DATA E HORA DE ABERTURA: ALTERADO.

OBJETO – ITEM 2.1: ALTERADO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM 6.1.4. LETRA "E": ALTERADO

PROCEDIMENTOS – ITENS 8.1 E 8.1.1: ALTERADO

DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1. OBJETO: ALTERADO

DATA DE ABERTURA: 06 de novembro de 2023 às 09h00min.

Mangueirinha, 11 de Outubro de 2023.

Publique-se

Sector de Licitação

110954/2023

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas do SAMU – Marialva – PR e Defesa Civil desta Municipalidade de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 31 de outubro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 31 de outubro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 10 de outubro de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

110074/2023

Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (24/10/2023), ou seja, até 23 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 10 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeireiro

111029/2023

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ AVISO 2 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2023

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, n.º 82/2023, que tem por objeto a aquisição de veículo novo, Zero Km, 2023/2023, para utilização nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes:

1 – Em razão do parcial acolhimento de impugnação ao Edital, retifica-se a redação de exigências constantes do item 4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, do Anexo I – Termo de Referência do Edital, em seu subitem 4.1, na forma que segue:

4.1 – A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar a partir emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ser efetuada em até 120 (cento e vinte) dias, (...)

2 – Em razão das modificações realizadas, altera-se a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em 27 de outubro de 2023, às 08h00min, no mesmo local originalmente designado, qual seja, Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, link licitações.

Mercedes – PR, 11 de outubro de 2023.

Laerton Weber
Prefeito

110809/2023

Munhoz de Mello

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Município de Munhoz de Mello torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 31 de outubro do ano de 2023, na Rua Domingos Ricardo de Lima nº 174 em Munhoz de Mello, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua União da Vitória, nº 269	Reforma e construção de edificações no Complexo Esportivo	252,37 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@munhozdemello.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3258-1122.

Munhoz de Mello, 11 de outubro de 2023.

Fernando Richter de Araujo
Presidente da CPL

111024/2023

Nova Santa Barbara

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SECID/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, torna público que às 09 horas do dia 31 de outubro de 2023, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	460 UNIDADES	R\$ 509.052,61	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão

ser solicitados junto ao **Pregoeiro Elaine, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.gov.br/compras> e <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, das 08 às 17 horas.

Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2023.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

110976/2023

Nova Santa Rosa

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia para a execução de Banheiros e Vestiários do NUMIC a ser executado na Chácara nº 51, de frente para a Avenida Horizontina no Centro da cidade de Nova Santa Rosa- PR, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra (empregada por preço global), conforme CONTRATO Nº 0615665-72-OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA e de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, conforme descrito e especificado no Edital.**

Tipo de Licitação: Menor Preço no regime de Empreitada por Preço Global
Data de abertura dos Envelopes: 06/11/2023

Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 08:30 horas

Horário da sessão: 08:30 horas

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços online, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Nova Santa Rosa, 11 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-Pedro Henrique Drehmer-
Presidente

111108/2023

Palotina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DOCUMENTAL, PARA ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GUARDA (CUSTÓDIA) DO ACERVO DOCUMENTAL DO SAME PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras

Abertura: 27/10/2023 - Horário: 09:01h.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 27/10/2023 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 27/10/2023 às 09h00min do dia 27/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 27 de outubro do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 10 de Outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

110033/2023

Paranaguá

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023 PROCESSO Nº 21.669/2023

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 015/2023, objetivando a Seleção para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, PLANTAÇÃO DE GRAMAS E MUDAS, IRRIGAÇÃO ITINERANTE, INCLUINDO LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Planilha de Quantitativo, e demais documentos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis, está **SUSPensa**, para eventual revisão dos quantitativos e valores dispostos no Termo de Referência e planilha orçamentária.

Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3721-1810 ramal 6.

Paranaguá, 11 de outubro de 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

110932/2023

Pato Branco

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Pato Branco, torna público que irá **Requerer** ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para o Imóvel Sítio dos Lagos, a ser implantado na Rua das Flores esquina com a Rua Princesa Izabel, matrícula nº 16.672 do Registro de imóveis da Comarca de Pato Branco- PR.

110962/2023

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 89/2023

Plataforma: BLL Compras

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: até 24/10/2023 às 07h59min. Abertura das Propostas: 24/10/2023 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

06/10/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

108789/2023

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando aquisição de alimentos, materiais de higiene e de limpeza para uso de crianças e adolescentes em situação de acolhimento e manutenção da Casa Lar Alba de Oliveira Vargas. Valor Máximo Total: R\$ 85.314,92 (oitenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 17/10/2023 até às 08h00min do dia 27/10/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 27/10/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 27/10/2023. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 09 de agosto de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

107367/2023

Classificado

Folha de Londrina

folhaonline.com.br
(43) 3323-0368
www.folhaonline.com.br

SATHLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LOCAÇÃO COMERCIAL
Torre Pietra : sala 74m2 área util - 3 banheiros, copa, 1 vaga

VENDA COMERCIAL
ÁREA DE 9.252,00m2 Endereço: Rua Ernani Lacerda de Althay esquina com Rua João Knox, Gleba Palhano Londrina-Pr



CHÁCARA - 3.007m2
R. Fermínio Barbosa, s/n, LT 55, 56, CH 07 Parque Residencial Aurora Londrina - Pr



Imóvel Comercial
End: Av. Tiradentes, 4625
CEP: 86072-000 Londrina/ PR
Área do Terreno: 10.000M2
Área Construída: aproximadamente 7.000M2



VENDA E LOCAÇÃO
Traga seu imóvel para cá!
whatsapp app (43) 99155-6209

CASAS VENDA

DELIBERA VENDE
Casa no centro R. Lapa 2R, à 50m do Morfingio, R\$ 650mil, Aceita proposta (43) 99915-3927 e (43) 3344-5000

APARTAMENTOS VENDA

RYRON VENDE
Casa Rua Emílio de Menezes, 516m2 de terreno e 216m2 de construção, R\$ 650.000. Cred 2648 tel (43) 3323-0466 e 99991-1466

CASAS COMERCIAIS VENDA

RYRON VENDE
Ed. Torre Brasil, 3 and., suíte, garagem, R\$ 390.000,00. Cred 2648 tel (43) 3323-0466 e 99991-1466

COMPRO CONSÓRCIO

LINDA SALA
AV HIGIENÓPOLIS TÉRREA MOBILIADA, RECEPÇÃO, CO PA, DISPENSA, 4 AMB. PRIVATIVOS, 4 PROFISSIONAIS OCASIOSO SÓ R\$ 500 MIL

DELIBERA VENDE
Apto 64/19, Grqga, 3to c/ suíte sendo 2 c/ arm., 022, planej sala, wc social, qtn de serv, c/wc, 2 pjs, R\$ 350mil (43) 99915-3927/3344-5000

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 40 IMÓVEIS
TÉCARIAMENS: 23/10/2023 a partir das 15h00

LOCALIDADES: AM AP BA CE GO MA MO MT PA PE PR RJ RN RS SE SP

* A VISTA COM 10% DE DESCONTO - PARCELAMENTO EM 12 MENSAS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS

LANÇES "on line", condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site leilaoe. Mais informações: https://VITRINEBRADERSC.COM.BR/ (11) 3172-1001 | sac@freitagleilaoe.com.br Sergio Vitor de Freitas - Leiloeiro Oficial - AJCSP 316 www.freitagleilaoe.com.br

Edf. Balany 4qtos
Rua Santos, c/ 264m1, 2 gar, traço p/ apto menor, Alfredo (43) 99102-6920

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
SECID:PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, torna público que às 09 horas do dia 31 de outubro de 2023, na Rua Walteirio Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	460 UNIDADES	R\$ 509.052,61	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Elaine, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nso.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://www.gov.br/compra> e <http://www.nso.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, das 08 às 17 horas, Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2023.

Procedirá
Elaine Cristine Ludski dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023

Município de Iatuba
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-PM

O Município de Iatuba torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de novembro de 2023 na Gerência de Compras, localizada na Rua Marçal Floriano, 157, Centro, Cidade de Iatuba, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras:

Item	Local de Obra	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
01	Via Diversas - Rua São José	Pavimentação de via urbana em concreto	12407,75 M ²	300
02	Via Diversas - Centro	Pavimentação de via urbana em concreto	3216,61 M ²	240

A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinadas no seguinte endereço: www.compras.com.br ou sob demanda através do e-mail licitacao@iatuba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3273-1161. Iatuba/PR, 11 de outubro de 2023. Sergio Jose Santil Prefeito

Imobiliária VÊNUS
CRECI - J670

Rua Paranáguá, 1672 - Loja 02 Jd. Higienópolis
www.imobiliariavenus.com.br

LOCAÇÃO

650,00 - EDIFÍCIO COLISEU, Rua Paranáguá, 1 quarto suíte, sala, cozinha, banheiro, piso frio, sem armários, garagem rotativa
700,00 - EDIFÍCIO DE ANGELO - 2 quartos sendo 1 suíte, sala, cozinha, wc social, garagem, salão de festas
800,00 - EDIFÍCIO PAES LEME - 3 quartos sendo 1 suíte, 2 quartos com armários, cozinha com armário, sala, wc, piso laminado em madeira, área coberta com churrasqueira, piscina, garagem
3.500,00 - EDIFÍCIO LAGO PARQUE - Rua Marçílio Dias, 04 dormitórios sendo 3 suítes com sacada e com armários, piso em madeira, copa e cozinha com armários e fogão, sala em 2 ambientes com sacada e com churrasqueira, dependência de empregada com banheiro, 2 elevadores sendo 1 panorâmico, 2 vagas na garagem
3.500,00 - SOBRADO RESIDENCIAL Jardim Quebec Rua Jonathas Serrano 270m, 4 quartos com armários sendo 2 suítes, cozinha com armários, copa, sala de estar, sala de televisão, 2 sala de jogos, dependência de empregada, piscina 6x4 (birlol), 2 vagas na garagem
5.500,00 - LOJA RUA ALAGOAS 1707, térreo 80m2 com 2 banheiros, mezanino com 30m2, edícula com 3 salas de 20m2 cada, todas com banheiro e uma lavanderia, estacionamento com 2 vagas de garagem
3.600,00 - LOJA AV: SÃO JOÃO 2455 - aproximadamente 100m2 com recepção grande, 2 banheiros, mais 2 salas, piso frio, edícula nos fundos, garagem na lateral e estacionamento na frente
2.000,00 - LOJA AV: HIGIENÓPOLIS, sendo sala térrea 25m, mezanino 25m dividido em 2 ambientes e piso em madeira, com 1 wc e copa
5.500,00 - SALÃO 170m - RUA LAURENTINA MARIA DE FREITAS 270 - dois salões com 170m cada um sendo, térreo com 130 m2 e mezanino com 40m2, copa, banheiro, grande área de estacionamento na frente, podendo ser adaptado para o uso do cliente
6.500,00 - CLÍNICA AV RIO DE JANEIRO 1556, 330m2, recepção, recepção grande com banheiros e sala para secretária, 3 consultórios com banheiros, piso superior com 5 consultórios com banheiros, subsolo com salas para descanso, almoxarifado, banheiros, cozinha e lavanderia
6.980,00 - LOJA TÉRREA 170M2 EDIFÍCIO COMERCIAL SENADOR - subdividida em grande recepção, 4 consultórios com ar condicionado, 2 banheiros, piso superior com ampla sala de aproximadamente 100m2 com 2 banheiros.
10.000,00 - SALÃO COMERCIAL 550m2 RUA ANTONIO PIOVEZAN, escritório, 2 banheiros, cozinha, almoxarifado, piso em concreto
5.000,00 - 250m CASA COMERCIAL Rua Alagoas, 1689, Recepção grande, 6 salas, 4 wc, copa/cozinha, área de descanso, 4 vagas estacionamento
25.000,00 - SALÃO COMERCIAL 677m2 AV: SAUL ELKIND, sendo térreo com 500m2, 6 wc, copa, cozinha, escritórios e mezanino com 150m2, 4 escritórios e 2 banheiros, ampla área de estacionamento na frente e garagens no subsolo para 18 carros

OS VALORES DOS ALUGUEIS SÃO PARA PAGAMENTO PONTUAL, MAIS O IPTU

VENDA

490.000,00 - EDIFÍCIO GARDEN PLAZA Rua Paranáguá, 3 dormitórios, sendo uma suíte, sala, cozinha, completo de armários, uma vaga de garagem, portaria

DESDE 1978 43 3323-8993

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO LAGO, CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM COM EXTRAVASOR DE FUNDO E DE DIQUE E CANAL EM TRECHO DO RIO DO CAMPO TODOS LOCALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: às 09h do dia 16 de novembro de 2023.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 16 de novembro de 2023.

O Edital completo e maiores informações estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1198, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Campo Mourão, 11 de outubro de 2023.
Rafael Fonseca de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
SECID:PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023, na sede do Município, Rua José Vianna, 257, centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	849 UNIDADES	R\$ 839.894,16	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Diamante do Norte, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 34291-219 - E-mail licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.diamantedonorte.pr.gov.br (nome portal da transparência/licitacoes/andamento) ou no Portal de Licitações www.compras.com.br/inf, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Diamante do Norte - Pr, 11 de outubro de 2023.
Andress da Silva Pariz - Pregoeiro

Município de Sarandi - Estado do Paraná
Rua José Emiliano do Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/Pr | licitacao@sarandi.pr.gov.br | (44) 3264-8600

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação
AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - PMS - UAS3 888461

O Município de Sarandi torna público que, às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2023, na Rua Guaiçopá (entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº 575) nº 454, centro, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo 1 no Jardim Nova Sarandi III, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto à Comissão de Licitação, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8623 - e-mail: cpl@sarandi.pr.gov.br e no seguinte endereço: Rua José Emiliano e Gusmão, 565, das 08:00 às 17:30 horas e acessado por meio do Portal da Transparência do município através do link <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/>.

Sarandi, 11 de outubro de 2023.
Renato Hiran Auserk - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de São Carlos do Ivaí/PR torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 20 de novembro do ano de 2023, na Av Ivaí nº 905 em São Carlos do Ivaí/PR - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	15.714,05 m ²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada eletronicamente pelo e-mail licitacao@saocharlosdoivaipr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 11 de outubro de 2023.
Nilson Tanjoni
Presidente CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDINA: C/P. POSTAL: 228 - FONE: (41) 3256-1273 FAX: (41) 3256-1103 CEP: 86007-107 - PARANÁ

Dr. DOMINGOS NEVES FILHO
Dr. PRISCILLA M. NEVES
Dr. VIVIANA C. NEVES
Dr. NEUSA B. V. NEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prenotação nº205 606

Pelo presente edital o Sr. GABRIEL HUSS PETRIN, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido 09.06.1964, portador da CILRG nº12.966.019-B-SSP-PR, em 22.02.2010 e inscrito no CPF/MF sob nº080.817.739-30, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº850, Jardim Novo Horizonte, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciário, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Averbação Fiduciária em Garantia Financeira e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito e Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, conforme a Lei nº514 de 20.11.1997, contrato nº0.8585.3077558, assinado pelas partes e por testemunhas em 04.06.2014 e registrado sob o nº0, na matrícula nº30.538, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº14, do BLOCO "D", com área privativa de 43,0980m2 e área total de 49,0107m2, localizado no PRIMEIRO PAVIMENTO com uma (01) vaga de garagem descoberta, e fração ideal correspondente a 0,065183% de terreno, e área comum de 6,197m2, localizado no "JARDIM MONTE CARLO", neste Município e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, seja intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrado nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia.

Informo ainda, que o valor destas encargos, postados em 18.08.2023 correspondia a R\$2.725,26 (Dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, prorrogado a INTIMAÇÃO de V.Sa, para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rondina, Pr, na Rua General Estácio Lasi, nº74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação desta edital de intimação.

Nesta oportunidade, ficam V.Sa. identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 28, parágrafo 7º da Lei nº514/97.

Rondina-PR, 21 de setembro de 2023.

[Assinatura]
Dr. Domingos Neves Filho
Agente Delegado